

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.333.0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. PAULO HENRIQUE MARTINES DOS SANTOS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min ao prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CFCGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.444.2524776-8 datado de 05 de maio de 2021, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 65.178, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza descondição, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 261.428 de 30/08/2024, no livro 1-Z, de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 08 de novembro de 2024.**

Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
 Escrevente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARILUZ
 Rua Epiplácio Pessoa, 1081 - Fone (44) 3534-1244 - Mariluz - Paraná
 CNPJ: 80.719.677/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 23 de Novembro de 2024, às 18:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizada na Rua Epiplácio Pessoa nº 1.081, nesta cidade, Mariluz-Pr, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
- 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial, alteração de data-base e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
- 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato;
- 4 - Deliberação sobre a fixação da contribuição assistencial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
- 5 - Deliberação sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa ou mensalidade social de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária realizada no dia 18/04/2018.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 19:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Mariluz, 12 de Novembro de 2024

Jairo Sabatini - Presidente

SINDICATO RURAL DE Ivaté
 Avenida Rio de Janeiro 2921 - Centro - Ivaté-PR - Fone (44) 3673-1134
 CNPJ 02.114.464/0001-54 - email: ruralivate@uol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente do Sindicato Rural de Ivaté, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da entidade e disposições legais, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2023 às 18:30 hrs, em primeira convocação e às 19:30 hrs em segunda convocação de acordo com o Estatuto da entidade, na sede deste sindicato, sito a Av. Rio de Janeiro, 2921 - centro, nesta cidade de Ivaté-PR.

Pauta do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentaria para ano de 2025;
- b) Assuntos gerais.

Ivaté-Pr, 13 de novembro de 2024.
 Júlio Cesar Meneguetti
 Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARILUZ
 Rua Epiplácio Pessoa, 1081 - Fone (44) 3534-1244 - Mariluz - Paraná
 CNPJ: 80.719.677/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores rurais da lavoura canavieira, empregados da empresa USINA SANTA TEREZINHA, associados ou não do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariluz. Para se reunirem, de acordo com o Lei 7.763, de 28.06.89 e Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 22 de Novembro de 2024, às 18:00 horas em primeira convocação, na Rua Epiplácio Pessoa nº 1081, na cidade de Mariluz, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo ou deflagração de greve da categoria;
- 2) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou deflagração da greve. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse dos Trabalhadores rurais da lavoura canavieira, nos limites da base territorial do sindicato;
- 3) Deliberação sobre a fixação da contribuição assistencial anual a ser descontada de todos os trabalhadores da área canavieira, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
- 4) Deliberação sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- 5) Deliberação sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa ou mensalidade social de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária realizada no dia 18/04/2018.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 19:00 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, de conformidade com os Estatutos Sociais.

Mariluz, 12 de Novembro de 2024

Assinatura do Presidente

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PR
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
 Ao Contrato Administrativo Nº 162/2023, firmado em 21 de novembro de 2023.
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ Nº 27.943.728/0001-03.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA MULTI USO. CONTENDO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PAISAGISMO, E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 121/2023 DA SECID (SECRETARIA DAS CIDADES).
 Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do objeto.
 Data da assinatura deste Termo: 12/11/2024.
 ALEX ANTONIO CANALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 Otavio Urbanski Lamas
 O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ Nº 27.943.728/0001-03
 12/11/2024
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasília do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 013/2024
 SÚMULA: Concede férias a servidora Publica LARISSA VERBES DOS SANTOS
 O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:
 R E S O L V E:
 CONCEDER férias a Servidora LARISSA VERBES DOS SANTOS ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024, de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024, para serem gozadas no período 11 a 30 de novembro de 2024, bem como abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento no mês de novembro de 2024. requer ainda conforme a Lei 066/93 Estatuto e o regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 135 §5º, que seja convertido 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, ou seja, dez dias de conversão.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 2024.
 Roberto Leandro de Melo
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 013/2024
 SÚMULA: Concede férias a servidora Publica LARISSA VERBES DOS SANTOS
 O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:
 R E S O L V E:
 CONCEDER férias a Servidora LARISSA VERBES DOS SANTOS ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024, de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024, para serem gozadas no período 11 a 30 de novembro de 2024, bem como abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento no mês de novembro de 2024. requer ainda conforme a Lei 066/93 Estatuto e o regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 135 §5º, que seja convertido 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, ou seja, dez dias de conversão.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 2024.
 Roberto Leandro de Melo
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
 Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 419/2024, a favor da empresa, JAIR DOS SANTOS JUNIOR 06470455913, inscrita no CNPJ nº 31.370.002/0001-89, que tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla João Lucas e Gleber para as festividades de final de ano. O evento será realizado no dia 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
 Publica-se.
 Douradina-PR, 12 de novembro de 2024.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito do Município

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPİR
 Avenida Brasil, N° 2170 - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-3422
 E-mail: coordenadoria@cruzeirodoeste.pr.gov.br

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Estado do Paraná
 Cruzeiro do Oeste

Resolução Nº 05 de 12 de novembro de 2024

Súmula: Aprovação do Regimento Interno do Conselho de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cruzeiro do Oeste - COMPİR.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 54/2023, considerando a reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada em 11/11/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cruzeiro do Oeste - COMPİR

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Brenno Akira S. Oliveira
 Presidente do COMPİR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 083/2023 ID: nº. 2746, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ALAIR ALVES DE ALMEIDA.
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado ALAIR ALVES DE ALMEIDA, com sede à Rodovia Antônio Lustosa de Freitas, Lote 28, Sítio Santo Antônio - Rural, CEP 87.485-000, em Douradina-Pr, inscrita no CPF sob nº 412.704.449-72 e RG nº 6.387.398-5, Telefone (044) 9.9812-5510, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 24/10/2024 até a data de 31/12/2024, rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº. 03/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e pela Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (24/10/2024).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA Alair Alves de Almeida
 Oberdam José de Oliveira Contratada
 Prefeito Municipal
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 084/2023 ID: nº. 2747, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E WILSON ALVES DE ALMEIDA.
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado WILSON ALVES DE ALMEIDA, com sede na Rodovia Antônio Lustosa de Freitas, Lote 28, Sítio Santo Antônio, Km 03, CEP 87.485-000, em Douradina-Pr, inscrita no CPF sob nº 472.931.259-49, e RG nº 3.442.070-0, Telefone (044) 9.9823-1654, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 24/10/2024 até a data de 31/12/2024, rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº. 03/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e pela Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (24/10/2024).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA Wilson Alves de Almeida
 Oberdam José de Oliveira Contratado
 Prefeito Municipal
 Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2173/2024, de 12 de Novembro de 2024.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal a Professora de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º A homologação do avanço Horizontal ao Professor de Educação Infantil abaixo relacionado, que cumpriu o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE:	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO HORIZONTAL
01	NOEMI SILENE BALAROTTI	21814	12/11/2024	PREI-C04	PREI-C05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com a respectiva data de início do avanço do servidor.

Alto Piquiri, 12 de Novembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 086/2023 ID: nº. 2749, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E IDACIR DALDOSSO.
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado IDACIR DALDOSSO, com sede na Rua Massato Nakamura - Lt 4 M Rem Chácara Oriente, CEP. 87.485-000, em Douradina-Pr, inscrita no CPF sob nº 237.951.629-72, e RG nº 728.792, Telefone (044) 9.9949-3415, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 24/10/2024 até a data de 31/12/2024, rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº. 03/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e pela Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (24/10/2024).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA IDACIR DALDOSSO
 Oberdam José de Oliveira Contratado
 Prefeito Municipal
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 087/2023 ID: nº. 2750, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FRANCISCO MITSUYUKI TOMINAGA.
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO MITSUYUKI TOMINAGA, com sede à Rodovia Antônio Lustosa de Freitas, Lote 28, Sítio Santo Antônio, Rural, CEP 87.225-000, em Douradina-Pr., inscrita no CPF sob nº 602.216.239-49 e RG nº 1.203.285, Telefone (044) 9.9853-2284, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 24/10/2024 até a data de 31/12/2024, rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº. 03/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e pela Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (24/10/2024).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA IDACIR DALDOSSO
 Oberdam José de Oliveira Contratado
 Prefeito Municipal
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 088/2023 ID: nº. 2751, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JACY ALVES DE ALMEIDA.
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado JACY ALVES DE ALMEIDA, com sede na Rodovia Antônio Lustosa de Freitas, Lote 28, Sítio Santo Antônio, Km 03, CEP 87.485-000, em Douradina-Pr, inscrita no CPF sob nº 110.016.168-63, e RG nº 23.992.574-9, Telefone (044) 9.9925-3466, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 24/10/2024 até a data de 31/12/2024, rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº. 03/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e pela Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (24/10/2024).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA JACY ALVES DE ALMEIDA
 Oberdam José de Oliveira Contratado
 Prefeito Municipal
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 089/2023 ID: nº. 2752, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JAIR ALVES DE ALMEIDA.
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado JAIR ALVES DE ALMEIDA, Rodovia Antônio Lustosa de Freitas, Lote 28, Sítio Santo Antônio - Rural, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado Paraná, inscrita no CPF sob nº 012.725.448-00, e RG nº 033.301, Telefone (044) 9.9802-4899, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 24/10/2024 até a data de 31/12/2024, rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº. 03/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e pela Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (24/10/2024).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA JAIR ALVES DE ALMEIDA
 Oberdam José de Oliveira Contratado
 Prefeito Municipal
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 090/2023 ID: nº. 2753, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JOÃO FLAUSINO DOS SANTOS.
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado JOÃO FLAUSINO DOS SANTOS, com sede na Estrada Pereirinha, Chácara Nossa Senhora do Rocil, CEP 87.485-000, em Douradina-Pr, inscrita no CPF sob nº 797.767.609-53, e RG nº 5.464.352-7, Telefone (044) 9.9812-5510, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 24/10/2024 até a data de 31/12/2024, rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº. 03/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e pela Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (24/10/2024).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA JOÃO FLAUSINO DOS SANTOS
 Oberdam José de Oliveira Contratado
 Prefeito Municipal
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 085/2023 ID: nº. 2748, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EDSON ALVES DA SILVA.
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado EDSON ALVES DA SILVA, com sede na Estrada Cachoeirinha, Chácara 21 - Rural, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, Portador da C.I.C RG/SSP Nº 25.308.907-4 e do CPF nº 555.527.739-34, Telefone (044) 9.9741-4183, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 24/10/2024 até a data de 31/12/2024, rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº. 03/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e pela Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (24/10/2024).
 P/MUNICÍPIO DE DOURADINA EDSON ALVES DA SILVA
 Oberdam José de Oliveira Contratado
 Prefeito Municipal
 Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2172/2024, de 12 de Novembro de 2024.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal ao Professor da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º A homologação do avanço Horizontal ao professor abaixo relacionado, que cumpriu o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE:	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS O AVANÇO HORIZONTAL
01	VERA LUCIA PINTO TRISTAO	17272	14/11/2024	POS-C13	POS-C14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com a respectiva data de início do avanço do servidor.

Alto Piquiri, 12 de Novembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 093/2024 ID: nº. 2980, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PRATIK UNIFORMES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **PRATIK UNIFORMES LTDA.**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada à Av. Rotary, nº. 3915, Jardim dos Príncipes, CEP. 87.502-370, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **33.457.650/0001-27**, e na inscrição Estadual sob o nº. **910.46481-74**, telefone (44) 9.8416-5655, e-mail: pratikuniformes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administradora: Larissa Faria Romero, brasileiro, Solteira, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. **10.727.028-8** SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. **070.367.189-86**, residente e domiciliado à Av. Rotary, nº. 3915, Jardim dos Príncipes, CEP. 87.502-370, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor 25%.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o valor de **R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta cinco reais)** referente a 25% (vinte cinco, por cento) na quantidade dos itens 01, do valor original do Contrato, a serem pagos 10(dez) dia após a entrega e mediante a nota fiscal, com fundamento no artigo 124 inc. I, alínea B e artigo 125, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Item	Qtd.	Descrição do Serviço	Porcentagem	Quant. Aditivo	Porcentagem	Valor Aditivado
1	120	Agasalho em lona Plata 100% poliéster em cor azul marinho/amarelo canário com detalhes em recorte na lateral com fechamento em zíper com 2 bolsos e bordado na altura do peilo lamartinho de 8 cm, nome do município bordado nas costas. Calça 100% poliéster na cor azul marinho com detalhes em recorte e com bordado na perna. Címbria com 2 bolsos faca de acordo com o desenho anexo.	25%	30	R\$ 144,50	R\$ 4.335,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços original.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro (08/11/2024).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam José de Oliveira

Testemunhas:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 869 UMUARAMA - PR CEP: 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728 www.cisamerios.com.br

ATO DE CONSORCIO 003/2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12º R. SAÚDE, conforme o art. 8º da LC nº 101/2000 para o exercício de 2025.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º. Em cumprimento as determinações contidas nos artigos 8º e 13 da Lei complementar 101/2000 – LRF – fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2025, conforme os anexos I e II.

Art. 2º. As Despesas fixadas no Anexo II deste Ato, deverão limitar-se à receita no mesmo período.

Parágrafo Único – Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapasse a receita realizada, o Consórcio deverá estabelecer critério, obedecendo ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Umuarama, 12 de novembro de 2024

Almir de Almeida
PRESIDENTE

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012 / 2024

Pérola-PR, em 12 de novembro de 2024.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 113, inciso II, e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2001 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto nº 700, de 09 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para providenciar a limpeza de sua área (limpeza e manutenção periódica de lotes, retirada de entulhos de construção, retirada de galhos de árvores e outros objetos, retirada de detritos, entulhos e móveis domésticos, retirada de peças de veículos e/ou ferragens de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.

Decorrido o prazo acima mencionado, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 113, §1º inciso II da Lei Complementar nº 15/2001, sendo cobrada a importância de R\$ 50,00 (Quarenta e noventa e cinco reais) e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso.

Outrossim, solicita-se a periodicidade manutenção da limpeza do referido lote.

Qtd. Material e terreno limpo, entre outros que acuradamente especificado, permitindo o cruzamento da DENEGUE, ZONA VERDE e FERRÊ CRUZEIRINHA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, quem por gentileza comunicará a:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIGUEI SANTOS CAMPINAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 373 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0007 INSC: 5122850-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 393 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0009 INSC: 5133200-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 424 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0013 INSC: 5133200-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 414 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0012 LOTE: 0014 INSC: 5133200-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 404 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0012 LOTE: 0015 INSC: 5133200-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 394 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0012 LOTE: 0016 INSC: 5133200-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 443 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0013 LOTE: 0006 INSC: 5133200-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 493 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0013 LOTE: 0008 INSC: 5133200-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 513 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0013 LOTE: 0008 INSC: 5133200-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 454 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 5093900-0	ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 488 BARRIO: RESIDENCIAL TORPADO QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 5093900-0
ENDERECO: RUA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 484 BARR		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R
Estado do Paraná
Exercício 2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO
Table with columns: Receita, Previsão, and monthly breakdown (Jan to Dec) for various categories like RECEITAS CORRENTES, TAXAS, etc.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO
Table with columns: Receita, Previsão, and monthly breakdown (Jan to Dec) for categories like RECEITAS DE OUTRAS ENTIDADES, RECEITAS DE SERVIÇOS, etc.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO
Table with columns: Receita, Previsão, and monthly breakdown (Jan to Dec) for categories like RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE PATRIMÔNIO, etc.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO
Table with columns: Receita, Previsão, and monthly breakdown (Jan to Dec) for categories like RECEITAS DE OUTRAS ENTIDADES, RECEITAS DE SERVIÇOS, etc.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO
Table with columns: Receita, Previsão, and monthly breakdown (Jan to Dec) for categories like RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE PATRIMÔNIO, etc.

PROGRAMAÇÃO
Table with columns: Receita, Previsão, and monthly breakdown (Jan to Dec) for categories like TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ENTIDADES, etc.

PROGRAMAÇÃO
Table with columns: Receita, Previsão, and monthly breakdown (Jan to Dec) for categories like Município de Francisco Alves, Município de Curitiba, etc.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R
Estado do Paraná
Exercício 2025
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Table with columns: Despesa, Previsão, and monthly breakdown (Jan to Dec) for categories like Contribuição Inter municipal de Saúde - CISA AMERIOS 12 R.S., Despesas Correntes, etc.

PROGRAMAÇÃO
Table with columns: Despesa, Previsão, and monthly breakdown (Jan to Dec) for categories like 11002 - Recursos de Contas de Rápio - Outras Despesas Correntes, 11003 - Recursos de Tesouro, etc.

PROGRAMAÇÃO
Table with columns: Despesa, Previsão, and monthly breakdown (Jan to Dec) for categories like 11002 - Recursos de Contas de Rápio - Outras Despesas Correntes, 11003 - Recursos de Tesouro, etc.

PROGRAMAÇÃO
Table with columns: Despesa, Previsão, and monthly breakdown (Jan to Dec) for categories like 11002 - Recursos de Contas de Rápio - Outras Despesas Correntes, 11003 - Recursos de Tesouro, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Contains financial data for 'PROGRAMAÇÃO'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 442/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
SÍMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta ao setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 426/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Diretor da Diretoria de Transporte Escolar, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 430/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Diretora da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 427/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Assessor da Diretoria de Educação, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 428/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Diretor da Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 429/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Diretora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade das SEMAS, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 431/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 432/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Lazer, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 433/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Lazer, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 434/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Lazer, e dá outras providências.

Dispensa por Inexigibilidade Nº 21/2024
PROCESSO Nº 36/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, atendendo à solicitação da "CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSIVAMENTO "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREDORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS, AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO E, FIM DE MANDATO: OBRIGADO, BOAS PRÁTICAS E PLANEJAMENTO PARA UMA TRANSIÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE", A SER REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2024 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO", AUTORIZA a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "I" da referida Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 435/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Assessor da Diretoria de Transporte Escolar, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 436/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Assessor da Diretoria de Transporte Escolar, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 437/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Assessor da Diretoria de Transporte Escolar, e dá outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - SISPUMU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Estatuto Social, **Reúne e convoca** todos os associados do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, com sede na Rua José Teixeira D'Ávila nº 3755, CEP:87501-040, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, antes e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária com a seguinte Ordem do dia:

- Eleição por aclamação para composição dos órgãos do Sistema Diretivo do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, integrado pela Diretoria Administrativa, Conselho Deliberativo e Fiscal e do Corpo de Suplentes – Quadrênio 2025-2028.

Data: 26/11/2024,
Local: Câmara Municipal de Umuarama, localizada na Av. Rio Branco, 3580 - Zona Armazém, Umuarama – PR,
Horário: 18h 15 em primeira convocação e 18h e 30 em segunda convocação.

Umuarama, 12 de novembro de 2024.

Maria Helena de Moraes Ferrari
Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141.
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA ALUGALLA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **Giovane Mendes de Carvalho**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF nº 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: ALUGALLA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53, localizada na Rodovia PR 323, Km 326 + 700m, em Perobal/PR, endereço eletrônico: alugalla@gmail.com, telefone: (44)3625-1649, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 16.520.909/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob nº 829.589.049-20, residente na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Onix, apartamento 1701 Zona 2 CEP 87.502-160 UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo, conforme processo administrativo nº 32/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planejados e não planejados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 27.401,89 (vinte e sete mil, quatrocentos e um Reais e oitenta e nove centavos)

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Alto Piquiri, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE Alto Piquiri
Contratante

ALUGALLA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 38
De 12/11/2024

CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 05 DE 29/02/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Edital nº 09/2024-Classificação final do referido PSS;

CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 05/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para, no dia 14/11/2024, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 05/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 05/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.

CARGO: Professor
Insc.: Nome do Candidato N.º do Documento Classificação
09 Samil Marques Bocato 072.745.409-98 20ª-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/11/2024).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R.S.

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 960 UMUARAMA - PR
CEP 87.593-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO nº 86/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2023 de 23/10/2023, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001.10.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Consórcio	
7 - 3.3.90.30.00.00 11002 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00 11002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	80.000,00

Artigo 2º - Como recurso, para cobertura de Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

Redução

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001.10.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Consórcio	
17 - 3.3.90.40.00.00 11002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01.001.10.302.0002.2.002. Manutenção das Atividades de Saúde	
36 - 3.3.90.40.00.00 11002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
01.001.10.302.0002.2.005. Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
58 - 3.3.90.30.00.00 11002 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:	80.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama, em 07/11/2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

** Eltech **
12/11/2024
Pág. 2/2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Processo Administrativo nº 040/2024
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Homologação em 08/07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MORENO E NISHARA LTDA
CNPJ: 03.858.177/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO, VAN E MICRO ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula primeira do contrato de ata de registro de preços nº 030/2024, passando o valor Contratual para R\$ 285.276,92 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 51.817,95 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseite reais e noventa e cinco centavos), conforme segue:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	MARCA	QTD	QUANT. ADITIVO	QUANT. ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	MONROE	12	3	15	463,98	6.959,70
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	MONROE	12	3	15	498,83	7.482,45
3	BARRA CURTA DIREÇÃO	UN	LINNUS	5	1	6	902,98	5.417,88
4	BARRA LONGA DE DIREÇÃO	UN	LINNUS	5	1	6	1.357,12	8.142,72
5	BIELETA ESTABILIZADORA	UN	LINNUS	10	2	12	263,85	3.166,20
6	BOMBA D'ÁGUA	PC	URBA	8	2	10	768,64	7.686,60
7	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	REI	16	4	20	59,74	1.194,80
8	BUCHA AMORTECEDOR	PC	REI	20	5	25	30,86	771,50
9	CILINDRO AUXILIAR	PC	CONTROL	8	2	10	460,99	4.609,90
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGE	UN	CONTROL	8	2	10	358,44	3.584,40
11	CORREIA MOTOR	UN	GATES	9	2	11	250,91	2.760,01
12	CODIM DIANTEIRO MOTOR	UN	REI	12	3	15	352,47	5.287,05
13	CODIM TRASEIRO MOTOR	UN	REI	12	3	15	374,37	5.615,55
14	CRUZETA CARDAN	UN	HEROTER	16	4	20	342,51	6.850,20
15	CUICA FREIO DIANTEIRA	PC	LING	10	2	12	375,37	4.504,44
16	CUICA FREIO TRASEIRA	PC	LING	10	2	12	945,89	11.350,68
17	EMBUCHAMENTO	UN	VAMNUCCI	8	2	10	888,14	8.881,40

18	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UN	J.FLEX	10	2	12	140,39	1.684,68
19	GARFO EMBREAGE	PC	FLAUS	9	2	11	894,12	9.835,32
20	JOGO DE LONA FREIO COM REBITE	JG	REBITEK	15	3	18	336,53	6.057,54
21	JUNTA CARTER	PC	SABO	9	2	11	184,2	2.026,20
22	KIT EMBREAGE	KIT	EMBREAGE	6	1	7	4.215,70	29.509,90
23	MOLAPATH FREIO PEQUENA	UN	FLAUS	12	3	15	44,8	672,00
24	MOLAPATH FREIO GRANDE	UN	FLAUS	12	3	15	21,6	324,00
25	PAR PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PAR	DYRA	9	2	11	338,53	3.723,83
26	PIOLA ALTERNADOR	UN	ROLT	6	1	7	277,89	1.945,23
27	PONTA EIXO DIFERENCIAL	UN	MENITOR	6	1	7	1.895,77	13.270,39
28	RENTOR CUBO DIANTEIRO	PC	SABO	10	2	12	53,76	645,12
29	RENTOR CUBO TRASEIRO	UN	SABO	18	4	22	471,95	10.382,90
30	ROLAMENTO CARDAN	UN	SABO	9	2	11	186,19	2.048,09
31	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	FAG	10	2	12	189,17	2.270,04
32	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	FAG	10	2	12	128,44	1.541,28
33	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	UN	FAG	16	1	17	138,39	968,73
34	ROLDANA PATIM FREIO	UN	FLAUS	12	3	15	56,75	851,25
35	TAMBOR FREIO	PC	VOTIO	8	2	10	1.216,72	12.167,20
36	TENSOR CORREIA MOTOR	UN	ROLT	6	1	7	456,02	3.192,14
37	TERMINAL BARRA LONGA DIREÇÃO	UN	LINNUS	10	2	12	228,01	2.736,12
38	TRAVA ARABIA CUBO TRASEIRO	PC	FLAUS	20	5	25	15,93	398,25
39	VALVULA TERMOSTATICA	PC	MTE	9	2	11	193,16	2.124,76
40	VALVULA PNEUM FREIO	PC	SCHLZ	9	1	9	427,14	2.562,84
41	SERVICOES DE TONDO	SMS	PROPRIO	15	3	18	218,01	3.924,00
42	SERVICOES MECANICOS	SMS	PROPRIO	350	87	437	175,23	76.575,51

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/11/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambé.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Altônia- Estado do Paraná
Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021
e-mail: cmaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo à Deliberação 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 033/2024 CEDIPI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para pessoas idosas, regularmente cadastradas no CadSUAIS;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão Municipal referente ao aceite do repasse fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR;

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor da política de atendimento a pessoa idosa;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDI, ocorrida aos dias 12 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar parecer favorável e aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo à deliberação 033/2.024 CEDIPI-PR, para o município de Altônia-PR.

Art. 2º - Deliberar parecer favorável e aprovar o plano de ação, para recebimento e utilização do recurso no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na modalidade de utilização 100% (cem por cento) para investimento a ser transferido mediante termo de fomento à Instituição de Longa Permanência para Idosos: Lar São Francisco de Assis do município de Altônia-PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 12 de novembro de 2024.

VANESSA RODRIGUES BALBINO
Presidente do CMDI
Altônia-PR

AEAG – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE GUAIRÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHOR FISCAL

A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guairá, inscrita no CNPJ sob o nº 95.725.420/0001-41, através da sua presidente Fernanda Rogeria Bialeski Figueira, convoca por meio do presente EDITAL todos os membros ativos da categoria para participarem da Assembleia Geral Ordinária destinada à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, na sede da Associação situada na Rua Paraguai, nº 1075, Centro, com início às 18h00, em primeira convocação e em segunda e última convocação às 18h30, observado o quórum estatutário, para deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da entidade.

OBSERVAÇÕES:

- As CHAPAS concorrentes deverão ser inscritas até 10 (dez) dias antes do pleito, ou seja, até o dia 18 de novembro de 2024, e ser entregues na sede a da Associação, Rua Paraguai, 1075, até as 17h deste dia.
- Os candidatos inscritos deverão estar em conformidade com o parágrafo 2 do Artigo 3 e Artigo 40 do estatuto da entidade em epígrafe.
- Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples da totalidade dos votos e, havendo apenas uma registrada, esta será eleita por aclamação, conforme o parágrafo 3º do Artigo 38 do estatuto.

Guairá, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA RODRIGUES BALBINO FIQUEIRA
Data: 07/11/2024 10:35:54-0300
Verifique em https://sedeiltda.rli.gov.br

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guairá - AEAG
Fernanda Rogeria Bialeski Figueira
Presidente da AEAG

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 274/2024 de 28 de outubro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
578 3.1.90.11.00.00 497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.367.1400.2.007 ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
230 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.320,00
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
11.001.22.661.2017.2.014 INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO	
385 3.3.60.45.00.00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.500,00
Total Suplementação:	10.120,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

02 GOVERNO MUNICIPAL	
02.001 GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.305.1500.2.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
166 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.	
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	
09.001.20.606.1600.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
330 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
Total Redução:	10.120,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 275/2024 de 28 de outubro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 3.503,25 (três mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
579 3.1.90.11.00.00 497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.503,25
Total Suplementação:	3.503,25

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3497 (497)	VIGILANCIA EM SAUDE - SALDO SUPERAVIT	3.503,25
Total		3.503,25

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 276/2024 de 28 de outubro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 79.940,08 (setenta e nove mil novecentos e quarenta reais e oito centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.1500.2.048 ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNIC	
580 3.3.71.70.00.00 211 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.431,00
581 3.3.71.70.00.00 218 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.509,08
Total Suplementação:	79.940,08

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
----------------------------------	--

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 434/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: exonera Diretor da Diretoria de Atividades Turísticas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.03.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado MARCOS CESAR VACARI, portador da CI/RG nº X.120.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC2, com desligamento no dia 30 de novembro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 285/2023 de 02.10.2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 439/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 446/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NENILSON JOÃO DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 060/2023, de 24 de outubro de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 21 de maio de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 446/2023, de 20 de novembro de 2023, que nomeou o Servidor NENILSON JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG nº 4.050.593-8/PR e CPF nº 555.459.049-72, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODoviÁRIA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 438/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 850/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 16 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob nº 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob nº 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para viagem no dia 11 e retorno no dia 13 de novembro de 2024, para participar do Congresso - PLANEJA BRASIL, na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 436/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 08 de maio de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 441/2023, de 07 de novembro de 2023, que nomeou a Servidora SILVANE FERREIRA DA SILVA LOPES, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 8.334.988-3/PR e CPF sob nº 080.249.849-38, para o Cargo de Promovimento Temporário de AGENTE DE ENDEMIAS - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 437/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GILBERTO BARBOSA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 221/2024, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 09 (nove) dias de férias regulamentares, no período de 18/11/2024 a 26/11/2024, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 02/05/2023, ao Servidor GILBERTO BARBOSA, inscrito no RG sob nº 5.007.282-7 SSP/PR e CPF sob nº 602.213.809-49, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 435/2024
Data: 12.11.2024
Ementa: altera o calendário de feriados e pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos Servidores Públicos da Administração Pública Direta Municipal no ano de 2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,
Considerando o memorando online sob o nº 539/2017,
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 388/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para o cumprimento de expediente pelos Órgãos Públicos da Administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Mês	Data	Dia	Motivo	Tipo
Janerio	01	segunda-feira	Dia da Paz Mundial (Confederação Universal)	Feriado Nacional
Janerio	02	terça-feira	Recesso	Ponto Facultativo
fevereiro	02	sexta-feira	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso
fevereiro	12	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
fevereiro	13	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
março	29	sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paído de Cristo	Religioso Nacional
março	31	domingo	Páscoa	Feriado Nacional
abril	21	domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
maio	01	quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
maio	30	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
setembro	07	sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
outubro	12	sábado	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
outubro	28	segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
outubro	31	quinta-feira	Dia do Evangelho	Feriado Municipal Religioso
novembro	02	sábado	Feriado Nacional	Feriado Nacional
novembro	14	quarta-feira	Aniversário do Município de Guaíra	Feriado Municipal
novembro	15	sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
novembro	20	quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
dezembro	24	terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
dezembro	25	quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
dezembro	26	quinta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
dezembro	30	segunda-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo
dezembro	31	terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 388/2023, permanecendo inalterado as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 410/2024
DATA: 12/11/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar a Servidora Claudete Rodrigues Nunes Campos, como responsável pela Gestão do Contrato de locação de Imóvel nº 147/2024, e a Servidora Raiza de Fátima Goiz Ribeiro, como responsável pela Fiscalização do Contrato de locação de Imóvel nº 147/2024, firmado entre este ente Municipal e os Locatários: JOSUELE DE MEIRA CARVALHO E NAYARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considero-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
Contrato nº 067/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 04 de novembro de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.084.388/0001-81
OBJETO: Aquisição de veículo sedan automático para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ivaté-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 101.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2024
Pregão Eletrônico nº 151/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ nº 46.651.315/0001-08.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 198.288,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2025.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2024
Pregão Eletrônico nº 168/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.282.470/0001-34.
Objeto da Ata: Sistema de registro de preço para futura e fracionada locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas secretarias desta municipalidade para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração municipal de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 393.528,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2024 e término em 12 de novembro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 814/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
Locador: MARCELINA OLIVIA VANTELINO, CPF nº 365.954.541-49
Beneficiária: VANESSA WANDERLEY SOARES, CPF nº 069.991.039-09
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na Rua Ipe Amarelo, nº 165, Vila Alta), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Vanessa Wanderley Soares, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Recursos Orçamentários:
241.5.3.2019.33390489990000256.505
Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 813/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 525/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ nº 46.651.315/0001-08.
Objeto do Contrato: Confeção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 198.288,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de novembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 815/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 526/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.282.470/0001-34.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas secretarias desta municipalidade para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração municipal de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 393.528,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de novembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 168/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 168/2024, cujo objeto é a locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas secretarias desta municipalidade para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.282.470/0001-34, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 393.528,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO (Valor Total dos lotes)
Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 3151 do dia 11/11/2024, na pág. 152; e no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 13.167, do dia 09/11/2024, na pág. B24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2024
Pregão Eletrônico nº 151/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: STR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.368.322/0001-75.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 393.316,00 (seiscentos e três mil, trezentos e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de novembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2025.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO (Valor Total dos lotes)
Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 3151 do dia 11/11/2024, na pág. 153; e no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 13.167, do dia 09/11/2024, na pág. B24
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 806/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 519/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: STR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.368.322/0001-75.
Objeto do Contrato: Confeção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
STR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.368.322/0001-75, vencedora do lote 1, 2 e 6 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 603.316,00 (seiscentos e três mil, trezentos e dezesseis reais);
BELA VISTA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.824.284/0001-00, vencedora do lote 7 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais);
N. T. CAVALLHERI, inscrita no CNPJ nº 26.822.064/0001-61, vencedora do lote 5 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais);
LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.891.529/0001-04, vencedora do lote 4 e 8 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 31.483,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais);
ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.651.315/0001-08, vencedora do lote 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 198.288,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO (Valor Total dos lotes)
Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 3151 do dia 11/11/2024, na pág. 152 a 155; e no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 13.167, do dia 09/11/2024, na pág. B24
PORTARIA Nº 532/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024, cujo objeto é o fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
STR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.368.322/0001-75, vencedora do lote 1, 2 e 6 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 603.316,00 (seiscentos e três mil, trezentos e dezesseis reais);
BELA VISTA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.824.284/0001-00, vencedora do lote 7 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais);
N. T. CAVALLHERI, inscrita no CNPJ nº 26.822.064/0001-61, vencedora do lote 5 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais);
LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.891.529/0001-04, vencedora do lote 4 e 8 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 31.483,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais);
ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.651.315/0001-08, vencedora do lote 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 198.288,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO (Valor Total dos lotes)
Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 3151 do dia 11/11/2024, na pág. 152 a 155; e no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 13.167, do dia 09/11/2024, na pág. B24
PORTARIA Nº 532/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 151/2024, cujo objeto é o fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
STR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.368.322/0001-75, vencedora do lote 1, 2 e 6 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 603.316,00 (seiscentos e três mil, trezentos e dezesseis reais);
BELA VISTA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.824.284/0001-00, vencedora do lote 7 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais);
N. T. CAVALLHERI, inscrita no CNPJ nº 26.822.064/0001-61, vencedora do lote 5 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 28.596,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais);
LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.891.529/0001-04, vencedora do lote 4 e 8 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 31.483,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais);
ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.651.315/0001-08, vencedora do lote 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 198.288,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
REPROGRAMAÇÃO DO CONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.156.943/0002-60, com sede a ROD. PR 323 – 326 – Cx. Postal 063- CEP 87.538-000 PEROBAL – PR, e-mail: sotram@sotram.com.br, neste ato devidamente representada pela Senhora Mari Aparecida Penailoi de Souza, portadora do RG nº 16.520.909 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob nº 629.859.049-20, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO: a apresentação de um parecer técnico detalhado e uma planilha revisada elaborada pelo Departamento de Engenharia, que justificam e validam a necessidade de reprogramação do cronograma inicial da obra, com base em análises técnicas e ajustes necessários para a continuidade e qualidade dos serviços;
CONSIDERANDO: o parecer jurídico emitido pelo Município, que analisou a viabilidade e regularidade da reprogramação dos cronogramas e concluiu favoravelmente, deferindo as adaptações propostas, à luz das disposições legais e contratuais aplicáveis;
CONSIDERANDO: o comum acordo estabelecido entre as partes envolvidas – tanto a administração pública municipal quanto a empresa contratada – em relação aos novos prazos e etapas do cronograma revisado, demonstrando a concordância mútua com as modificações e o comprometimento em assegurar a execução plena e eficiente da obra;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecida a alteração do cronograma de execução da obra de pavimentação de vias urbanas em CBURQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com área total de 37.663,53 m², conforme o cronograma físico-financeiro atualizado.
Essa modificação abrange as diferentes fases da execução da obra, ajustando-as de acordo com o planejamento revisado e detalhado nos documentos anexos, incluindo a programação de etapas do cronograma revisado, demonstrando a concordância mútua com as modificações e o comprometimento em assegurar a execução plena e eficiente da obra;
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG. 6.130.527-0 RG. 13.874.832-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.242/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e o compromisso com o controle de custos e prazos, conforme acordado entre as partes.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRET OBRAS SERV. PUB. E RODoviÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00.0

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.243/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 21.183,21 (vinte e um mil cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00819VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS2.266,65
FONTE3101FUNDEB 60% - EXERCÍCIOS ANTERIORES2.266,65
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00820VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS212,36
FONTE3102FUNDEB 40% - EXERCÍCIOS ANTERIORES212,36
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.308.0013.2.037MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00821MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA217,34
FONTE31042TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL (PNAE) - EXERCÍCIOS ANTERIORES217,34
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11.00.00822VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL6.726,16
FONTE3303SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO ANTERIORES6.726,16
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00823VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL162,84
FONTE3303SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO ANTERIORES162,84
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00824VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL2.166,38
FONTE31073APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - LC 201/2023 - EXERCÍCIOS ANTERIORES2.166,38
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIAFONTEVALOR
3.3.90.39.00.00825OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA33395,82
3.3.90.39.00.00826OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA334044,42
3.3.90.39.00.00827OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA334151,97
3.3.90.30.00.00828MATERIAL DE CONSUMO33494.257,22
3.3.90.39.00.00829OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA3350106,00
3.3.90.39.00.00830OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA3352150,09
3.3.90.30.00.00831MATERIAL DE CONSUMO33636.531,53
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0012.2.032MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIAFONTEVALOR
3.3.90.39.00.00832OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA334450,27
3.3.90.39.00.00833OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA334970,01
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2.123MANUTENÇÃO DA FARMACIA
3.3.90.39.00.00834OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA0,53
FONTE3498ASSISTENCIA FARMACEUTICA0,53
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTEDESCRIÇÃOVALOR
3101FUNDEB 60% - EXERCÍCIOS ANTERIORES2.266,65
3102FUNDEB 40% - EXERCÍCIOS ANTERIORES12,36
31042TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL (PNAE) - EXERCÍCIOS ANTERIORES217,34
3303SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO ANTERIORES6.726,16
3003APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - EXERCÍCIOS ANTERIORES162,84
31073APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - LC 201/2023 - EXERCÍCIOS ANTERIORES2.166,68
3339PREQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO - EXERCÍCIOS ANTERIORES8,2
3340REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES44,42
3341REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAIMA - EXERCÍCIO ANTERIORES51,97
3349QUALIFICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE F 439 - EXERCÍCIOS ANTERIORES4.257,22
3350MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015106,00
3352CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIAAPSUS150,09
3344PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO450,27
3497VIGILÂNCIA EM SAÚDE0,01
3496ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR0,53
3498ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA1,60
3363PENALIDADES ADMINISTRATIVAS SAUDE - LIVRE6.531,53
TOTAL21.813,21
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL INTERNO DE HOMOLOGAÇÃO DA SEDUC - 032024
Edital interno do resultado final do Processo de escolha de diretor da Rede Pública Municipal dos quatro estabelecimento de ensino para o ano de 2025, referente ao Decreto 210/2022 e Edital Interno SEDUC 01 e 02/2024.
O Prefeito municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo o contido no Decreto nº 210/2022 e Edital Interno SEDUC 01 e 02/2024, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o Resultado Final do Processo de escolha de diretores das instituições de ensino: Escola Municipal Professor Walter Bergman - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Herculanã - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha e Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.
Escola Municipal Professor Walter Bergman - Educação Infantil e Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO CPF NOTA FINAL
1º Roseli do Carmo Tomaz Pestana 813.841.569-20 9,69
Escola Municipal Herculanã - Educação Infantil e Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO CPF NOTA FINAL
1º Tânia Regina Rocha da Silva 000.373.589-36 9,63
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO CPF NOTA FINAL
1º Edna Aparecida de Lima de Brito 006.117.569-27 9,70
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO CPF NOTA FINAL
1º Madalena de Brito 030.574.409-75 9,27
Ivaté, 12 de novembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Projeto de Resolução nº 007/2024.
Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, e dá outras providências:
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º (...)
§3º As sessões solenes poderão ser realizadas fora da sede da Câmara;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Maria Helena/PR, 31 de outubro de 2024.
Aparecido de Souza
Presidente
Claudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 160/2024
Súmula: mantendo aposentadoria voluntária por implimento de idade, proporcional ao tempo de contribuição.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Alice de Oliveira Buriti;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, à servidora ALICE DE OLIVEIRA BURITI, brasileira, servidora pública municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, portador do RG sob nº 5.584.863-7/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 856.156.259-53 aposentadoria voluntária por implimento de idade, com proventos mensais e proporcionais a 4.973/10.950 avos, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, c/c art. 31, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 5/2001, de 16/11/2001.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 829,88 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), constante dos cálculos de proventos, anexos.
Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do art. 39, c.c. art. 7º, inciso VII, Constituição Federal, será pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.
MARLON RANCCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
HOMOLOGO E ADJUDICO O Processo de Inexigibilidade nº 011/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa destinada a ministrar curso: "A Câmara Municipal Moderna E Empreendedora: Um Novo Paradigma De Gestão Pública", "O Papel Da Câmara Municipal Do Século XXI: A Inteligência Artificial Na Gestão Pública" e "O Turismo Como Desenvolvimento Sustentável No Município, que ocorrerá no município de Mariluz, em 08 de novembro de 2024.
EMPRESA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 12.137.995/0001-16
VALOR: R\$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Mariluz, 12 de novembro de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40 - Fone: (44)3534-2654
E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - UASG: 929005
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MAIOR DESCONTO- POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2024. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de painéis de comando para bomba centrífuga mancalizada, materiais e mão de obra para instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília,1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8012 com Juliana.
Mariluz, 12 de novembro de 2024.
Juliana Gaspar Felipe
Pregoeira/Agente de Contratações

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011-2024 refere-se à: Contratação de empresa destinada a ministrar o curso para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz, com os seguintes temas: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público, e Fim de mandato: obrigações, boas práticas e planejamento para uma transição legislativa eficiente, que ocorrerá no município de Curitiba-PR, de 13 a 15 de novembro de 2024. Considerando, a necessidade de os membros dessa casa conhecerem e se atualizarem quanto aos aspectos técnicos e jurídicos dos cuidados quanto a segurança digital, dessa forma esse curso se faz indispensável, visto que faz parte de sua função essas práticas.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA.12.137.995/0001-16 R\$ 9.450,00
(Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 12 de Novembro de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 237/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (COMERCIAL OU BUFFET LIVRE) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JUNIOR DA SILVA LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 560.007.531-20 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa J DA S. LEITE E CIA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 237/2023, para o dia 07/12/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 14.133/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 12 DE NOVEMBRO DE 2024
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO
Contratante
J DA S. LEITE E CIA LTDA - ME
JUNIOR DA SILVA LEITE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 379/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES ALMOÇO/JANTAR TIPO SELF SERVICE (BUFFET LIVRE) NA CIDADE DE UMUARAMA, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NO ELEMENTOS INTRODUTÓRIOS DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TABATA LARISSA GOMES, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob o nº 072.351.049-02 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término do contrato de nº 379/2021, para o dia 03/12/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 12 NOVEMBRO DE 2024
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO
Contratante
TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA
TABATA LARISSA GOMES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 079/2023 ID: 2742, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.101/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por MARCEL MENON DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SS/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO UNILATERAL, de (Quintidade e Valor) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratado, o montante de R\$-34.184,90 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais noventa centavos), no item abaixo relacionados, mediante ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023, Processo Licitatório nº. 82/2023 Modalidade Inexigibilidade nº. 17/2023 de 19/10/2023, alterações/adição no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
Ordem Descrição Quant. Aditivo Valor Unit. Valor Total
1 Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). 89 R\$ 384,41 R\$ 34.184,90
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 17/2023.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024)
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr
Oberdam Jose de Oliveira
Contratante
Testemunhas

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e venda do lote 06, Quadra 07, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia- PR.
G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.586.662/0001-40, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 2759, na Cidade de Maringá Estado do Paraná, ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. CELSO OLIVEIRA DIAS, ora COMPRADOR, proprietário do lote 06, Quadra 07, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia - PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (16/06/2023), que se encontram vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato estará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuidade do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá 01 de Outubro de 2024.
G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 273 /2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa objetivando fornecimento diário de combustível, na sede do município, para os veículos da frota municipal, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Perobal-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Amauri de Almeida , matricula n.º1169001, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º - Designar a servidora, Grazele Bernardelli Furlanet matricula n.º451001, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 12 de novembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.805-020 FONE: (44) 3523-2798
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
0642/2024

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 100/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 15 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 116/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 29 de dezembro de 2025.

Umuarama, 11 de novembro de 2024.

NILSON MANDUCA
Coordenador



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023), às 16h00, em segunda convocação, no Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, situado no Centro Cívico, n.º 100, em Cianorte/PR, reunindo-se o Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antonio Franzato, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sá, a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, a Chefe de Gabinete, Sra. Daniele Gonçalves Lima Simão, e, virtualmente, os representantes dos Municípios integrantes do CIUENP, sendo o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito de Moreira Sales, Sr. Rafael Brito do Prado, o Prefeito de Altônia, Sr. Claudenir Gervasone, o Prefeito de São Tomé, Sr. Ocelio Cesar Ferreira Leite, o Prefeito de Nova Tebas, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, a Prefeita de Japurá, Sra. Adriana Cristina Polizer, o Prefeito de Quarto Centenário, Sr. Wilson Akio Abe, o Prefeito de São Jorge do Patrocínio, Sr. José Carlos Baraldi, o Prefeito de Jussara, Sr. Robison Pedro da Silva, o Prefeito de Nova Aliança do Ivaí, Sr. Ulisses de Souza, o Prefeito de Mirador, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, o Prefeito de Indianópolis, Sr. Juliano Trevisan Cordeiro, o Prefeito de Garibaldi do Norte, Sr. Carlos Alberto Vizzotto, o Prefeito de Guaporema, Sr. Gilberto Castiglioni, o Prefeito de Amaporá, Sr. Mauro Lemos, o Prefeito de Cândido de Abreu, Sr. Renan Menck Romanichen, o Prefeito de Santo Antônio do Caiuá, Sr. José Gabriel Gonçalves Frachiano, o Prefeito de São Manoel do Paraná, Sr. Agnaldo Trevisan, o representante constituído do Município de Araruna, Sr. João Carlos Aparecido Caetano, a representante constituída do Município de Ariranha do Ivaí, Sra. Thaila Mendes Santos, a representante constituída do Município de Campo Mourão, Sra. Camila Kravicz Corchak, a representante constituída do Município de Cruzmaltina, Sra. Veronica Casavechia, o representante constituído do Município de Iretama, Sr. Eurivelton Wagner Siqueira, o representante constituído do Município de Nova Tebas, Sr. José Wagner Lino Manoel, a representante constituída do Município de Ivaiporã, Sra. Cristiane Martins Pantaleão, a representante constituída do Município de Nova Olímpia, Sra. Andréia Cristina Batista Alves, o representante constituído do Município de São Carlos do Ivaí, Sr. Eder da Silva Nostalis;

presentes, ainda, o Vice-Prefeito de Paranavá, Sr. Pedro Baraldi, a Vice-Prefeita de Cidade Gaúcha, Sra. Silvana Maria Pereira Pauleski, o Secretário de Saúde de Alto Paraíso, Sr. Rodrigo Wesley Sobreira Revesso, a Secretária de Saúde de Peabiru, Sra. Valeska Alves, a Secretária de Saúde de Nova Tebas, Sra. Marcia Rossi, a Secretária de Saúde de Ubitatã, Sra. Lilian Welz Trindade, a Chefe de Seção da 12ª Regional de Saúde, Sra. Nathália Rosa Herrera, a Assessora em Saúde de Santa Maria do Oeste, Sra. Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak, e a Sra. Rosana Franco; sob a presidência do Sr. Marco Antonio Franzato, deu-se início a trigésima sexta Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP. O Sr. Presidente saudou e agradeceu a presença de todos, informando que essa Assembleia Extraordinária foi convocada com o intuito de deliberar e alterar alguns pontos do Estatuto do CIUENP, todavia, o parágrafo único da Cláusula 11ª do Estatuto prevê o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos Municípios Consorciados para alteração do Estatuto, que lamentavelmente não foi alcançado nesta reunião, apesar dos esforços da Secretaria Executiva do CIUENP e das Associações dos Municípios nas convocações para que os Prefeitos participassem ou enviassem um representante. Assim, diante da impossibilidade de tratar sobre o item "a" da pauta, e não havendo outros assuntos na Ordem do Dia, o Sr. Presidente mais uma vez agradeceu a todos os presentes, encerrando-se os trabalhos às 16h10, a fim de que se procedesse a lavratura da respectiva Ata para fins de registro, que após aprovada, vai assinada por mim, Vanessa Grisólia do Carmo, que a digitei, e pelo Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antonio Franzato.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

VANESSA GRISÓLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ. 72.378.789/0001-20.-FONE (44) 3673-1224 — CEP 87525-000
Praça Brasil nº. 1690 - Ivaté - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/ 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, Edilson Chalegre Nunes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ivaté, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com as dotações a seguir:

ORG	UN	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.2001	01001	Passagens e despesas com locomoção	3.3.90.33.00	8	20.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º utilizar-se-á o cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

ORG	UN	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.1226	01001	Obras e instalações	4.4.90.51.00	3	20.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. -3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2024.

EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ATO DA MESA Nº 86/2024
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira, conforme memorando nº 142/2024.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira
Matrícula e/ou RG:	2828
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Prestação de Contas no Encerramento do Mandato junto a Datalegis, em Foz do Iguaçu de 20 a 22/11/2024.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	20/11/2024
Data de retorno:	22/11/2024
Dias solicitados:	20, 21 e 22/11/2024
Valor diário:	R\$ 484,08
Valor total:	R\$ 1.452,24
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 12 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
 Cleverson Francisco das Chagas
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Vinícius Gobo dos Santos
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Antônio Marcos Toth
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
 Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1780 Protocolo Data: 12/11/2024
 Documento Nº: 86/2024 Processo Nº: 447/2024

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 12/11/2024 às 16:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
PEL1Z-MKNZA-75LUJ-CVNUP-FKXT1

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzerooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antônio Marcos Toth Santos CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79	Nome Cleverson Francisco das Chagas Data 12/11/2024 16:18 CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60
Nome Vinícius Gobo dos Santos Data 12/11/2024 16:21 CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arêgelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1289

DECRETO Nº 077/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, (LOA/2024).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$240.576,00 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
002.13.392.1450.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais e Turismo	
181 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Expo 2024	190.576,00
Fonte - 70039 - CONVENIO SETU - PR	
11 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1500.2.020 - Serviços Gerais de Urbanismo	
257 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
SOMA	240.576,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1500.2.020 - Serviços Gerais de Urbanismo	
261 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
SOMA	50.000,00

II - Na importância de R\$181.047,20 (Cento e oitenta e um mil, quarenta e sete reais e vinte centavos), proveniente do excesso real/estimativa de arrecadação, referente aos recursos do Convênio 181/2024 - SETU - Expo Brasilândia 2024 e Contrapartida do Município no valor de R\$9.528,80, cuja Fonte de Recurso e Receita especificamos abaixo:

Excesso de Arrecadação	
Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita
70039	(176) 172499010200000000 - CV 181/2024 - EXPO BRASILÂNDIA 2024
SOMA	RS 190.576,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 11 de novembro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO Nº 106-2024

Autorizo o Sr.(a):
 PAULO ESTEVAM PADIAL

Sob matrícula:
 Nº 33521

Lotado no(a):
 Secretaria de Saúde

Na função de:
 MOTORISTA

Objetivo:
 Curso/Encontro Transporte de paciente Serviço Missões Políticas

Justificativa:
 LEVAR VEÍCULO RENAULT KWID PLACA SFO 2H38 PARA MANUTENÇÃO.

Local de destino:
 CASCAP/PR

Locomoção:
 Veículo oficial Nº da Frota: 7131 Ônibus Avião Particular Outros

Período de afastamento:
 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Quantidade de diárias concedida:
 01 (UMA) DIÁRIA DE 70,00

Valor total a título de diárias:
 R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 12 de NOVEMBRO de 2024.

Paula Lopes
 PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
 Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO Nº 105-2024

Autorizo o Sr.(a):
 APARECIDO DE SOUZA

Sob matrícula:
 Nº 52401

Lotado no(a):
 Secretaria de Saúde

Na função de:
 MOTORISTA

Objetivo:
 Curso/Encontro Transporte de paciente Serviço Missões Políticas

Justificativa:
 LEVAR PACIENTES PARA ACOMPANHAMENTO DE APARELHO AUDITIVO NO INSTITUTO DE AUDIÇÃO.

Local de destino:
 MARINGÁ/PR

Locomoção:
 Veículo oficial Nº da Frota: 7131 Ônibus Avião Particular Outros

Período de afastamento:
 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Quantidade de diárias concedida:
 01 (UMA) DIÁRIA DE 70,00

Valor total a título de diárias:
 R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 12 de NOVEMBRO de 2024.

Paula Lopes
 PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
 Secretária Municipal de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMÁZEM FONE (44) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o seguinte

OBJETO: Contratação de empresa, para a confecção de uniformes para serem utilizados pelos funcionários do CISA, com especificações constantes do Termo de Referência, com dispensa de licitação.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
DIA: 19/11/2024 - ATÉ AS 17:00 HORAS

LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

Umuarama, 12 de novembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
 Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA ** Eletoch **
 Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 12/11/2024
 Exercício: 2024 Pág. 1/2

Decreto nº 243/2024 de 11/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 198.713,10** (cento e noventa e oito mil setecentos e treze reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.003.00.000.0000.0.000.	RECEPÇÕES OFICIAIS
02.003.04.122.0004.2.004.	ENCARGOS CONMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS
10 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 26.300,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
47 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
07.002.15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
217 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO 50.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.365.0011.2.061.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRÉCHE
726 - 3.3.90.30.00.00	31807 MATERIAL DE CONSUMO 12.313,10
08.006.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR
08.006.12.361.0011.2.067.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%
710 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
385 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação:	198.713,10

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	40.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	50.100,00
Receita: 1.7.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 31807	ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	12.313,10
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	96.300,00
Total da Receita:			198.713,10

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital De Pregão Eletrônico Nº 24/2024. Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

a) REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024.

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de mobiliário sob medida, englobando a confecção, montagem e instalação, com o objetivo de atender com excelência às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná em sintonia com a reforma da edificação e a reestruturação da Central de Regulação do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

LOTE 01				
Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
KADU MOVEIS PLANEJADOS LTDA	88.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 88.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 12 de Novembro de 2024.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
 Agente de Contratação CIUENP

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. MARILIA, 2.534 - CENTRO - MARILUZ - PARANÁ
 CEP. 87470-000 - FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 004/2024

SUMULA: - Aprova o Relatório de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Assistência Social - PMAS, vigência 2022-2025, referente ao ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 13 de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º Aprova o Relatório de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Assistência Social - PMAS, vigência 2022-2025, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-Pr, 13 de novembro 2024.

Angela Paula Paulichi
 Presidente CMAS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.628/0001-40
 Fone: (44)3534-2654 - E-mail: samae@mariluz@hotmail.com
 Mariluz Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 21/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Hipoclorito de Sódio, para tratamento da água captada pelos poços artesanais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-Pr.

EMPRESA: C A E - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
 CNPJ: 04.162.105/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 9.580,00 (Nove Mil, quinhentos e oitenta reais)

Mariluz, 12 de Novembro de 2024.

Carlos César dos Santos
 Diretor do Samae

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UMUARAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de novembro de 2024, às 14:00 horas, na sede da entidade, na Avenida Manaus, nº 3848, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Leitura e aprovação da ata da Assembleia Anterior; 2 - Leitura e votação por aclamação da previsão Orçamentária para o exercício de 2025, instruídos com as peças necessárias devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal; 3 - Assuntos Gerais. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados, os trabalhos serão iniciados, uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Umuarama, 13 de novembro de 2024.

Valdir Spangher
 Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 22/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2024, nos termos deste edital.

2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 12/11/2024 a 20/11/2024 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Fariari de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

1ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	039	Jhenifer Felix dos Santos	Técnico de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 1ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Itetama, Terra Boa, Goioerê, Ubatã. Vaga inicialmente para a Base de Barbosa Ferraz.

14ª REGIONAL DE PARANAVAI

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
9º	016	Edson Roberto Catubelo	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavai*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavai, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Quercônia do Norte, Paranavai.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), executadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 12 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2901 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 258/2024
Pregão Eletrônico Nº 074/2024
Edital nº 122/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME (27789446000101)

OBJETO: Aquisição futura e fracionada de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Pronto Atendimento Municipal e Unidade Básicas de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Valor total: R\$ 7.583,80 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2901 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 259/2024
Pregão Eletrônico Nº 074/2024
Edital nº 122/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (05477586000132)

OBJETO: Aquisição futura e fracionada de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Pronto Atendimento Municipal e Unidade Básicas de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Valor total: R\$ 326,80 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2901 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 260/2024
Pregão Eletrônico Nº 074/2024
Edital nº 122/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (52685881000125)

OBJETO: Aquisição futura e fracionada de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Pronto Atendimento Municipal e Unidade Básicas de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Valor total: R\$ 11.805,50 (onze mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2901 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 261/2024
Pregão Eletrônico Nº 074/2024
Edital nº 122/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (30547487000198)

OBJETO: Aquisição futura e fracionada de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Pronto Atendimento Municipal e Unidade Básicas de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Valor total: R\$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 340/2024

EXONERA O SERVIDOR MELVIS MUCHUTI JUNIOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 08 de Novembro de 2024, o Sr. MELVIS MUCHUTI JUNIOR portador da Cédula de Identidade nº 6.070.472-4 SESP/PR, admitido em 13 de Janeiro de 2022, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA pelo regime CLT, com lotação na regional de Ivaiporã - PR, ficando revogado da Portaria nº 002/2022, de 11 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 08 de Novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº45/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 15/01/2025.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 11/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº68/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VERTICE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento audiovisual para o Município de Perobal - PR, com recursos oriundos do Plano de Ação nº 3088212022030002-012916, repassado através da Lei Complementar n.º 195/2022 - Paulo Gustavo.
Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 11 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025.
Fundamentação: Dispensa nº07/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 006/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
AVISO DE EDITAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com objeto de julgamento Menor Preço por Lote, na hipótese do art. 75, inciso II, no termo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 001/2024, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de placas, quadros e outros materiais em inox, para a identificação de vereadores e a montagem das Galerias das Legislativas dos Vereadores e dos Presidentes da Câmara Municipal.
RECEBIMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇO: das 08:00 do dia 13/11/2024 até as 08:00 horas do dia 19/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: acontecerá no dia 19/11/24 às 09:00 horas.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL: será divulgado no portal da transparência da Câmara Municipal: www.cmperala.pr.gov.br, e também no jornal oficial da Câmara Municipal, no seguinte endereço eletrônico: https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/
VALOR ESTIMADO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: www.cmperala.pr.gov.br
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2024
MODALIDADE Pregão Nº 032/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 170/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERIASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MIG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.556.282/0001-01, neste ato representada pela Sra. ROSINALVA DA SILVA MARQUES, portador do RG nº 715.082-0, CPF nº 026.702.279-45, residente na Rodovia PR 490 Km 01, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº: 033/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
O 1º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento nº 228/2024, tem por objeto acrescentar materiais necessários na reforma da Creche, que não estão contemplados no contrato inicial, com base no art. 124 da Lei14.133/2021, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. Unit	V. Total
02	01	06	DIVISÓRIAS VERDE PEROLA E POLIDO 1,80M X 0,60M	650,00	3.900,00
02	02	02	DIVISÓRIAS VERDE PEROLA E POLIDO 1,05M X 0,54M	160,00	320,00
VALOR TOTAL					4.220,00

DO VALOR
Devido a aquisição objeto acima descrito fica acrescido ao Contrato de fornecimento 228/2024 o valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais), que corresponde a aproximadamente 15,047%, passando o Contrato para o valor total de R\$ 32.266,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	do	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 11 de novembro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Diante da autorização do Sr. Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ e considerando a necessidade de: Contratação de empresa para fornecimento de Hipoclorito de Sódio, para tratamento da água captada pelos poços artesanais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-PR.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa foi selecionada através de pesquisa de preços feita pelo SAMAE e considerada adequada por atender as especificações dos itens pretendidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, C A E – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.105/0001-06, com localização na via Nucleo Ferraz de Campos, 1112, Parque Industrial Arthur Ramires, CEP: 87507-030, na cidade Umuarama - PR, a qual encontra-se em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi afixado por meio de pesquisas de preços através de 03 (três) orçamentos obtidos com empresas fornecedoras dos itens pretendidos e estes estão compatíveis com os valores de mercado, apresentaram orçamentos as seguintes empresas:

C A E – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$	9.560,00
A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$	10.300,00
MAX CLEAN LTDA		R\$	10.000,00

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.

Mariluz/PR, 12 de Novembro de 2024.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 UMUARAMA - PR
CEP 87.505-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 87/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2023 de 23/10/2023, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Como recurso, para a abertura do Crédito Especial, será utilizado Excesso de Arrecadação verificado na(s) Dotação(s) a seguir:

Suplementação			
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12º R.S.			
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde			
01.001.10.302.0002.2.006 Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo			
69 - 3.3.90.30.00.00 11002 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
Total Suplementação:		50.000,00	
Recetta: 1.7.3.9.50.01.02.19 - Município de Tapira		50.000,00	
		Total da Recetta:	50.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama , em 12/11/2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

** Eletelch **
12/11/2024
Pag. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: CAFÉ SOCIETY ME
CNPJ: 12.740.340/0001-02

BASILEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024

OBJETO: Contratação de profissionais artísticos com renome regional e nacional, consagrados pelo público para compor as atrações do aniversário de Mariluz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), será pago mediante depósito bancário, valendo o comprovante positivo de depósito como prova do pagamento para a CONTRATANTE.

Quantia esta que deverá ser paga obrigatoriamente, sendo 50% (cinquenta por cento) - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) até 03 (três) horas antes do início do show, e 50% (cinquenta por cento) - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no próximo dia útil após a realização do Show.

DATA DO SHOW: 30 de novembro de 2024

LOCAL DO SHOW: PRAÇA PÚBLICA - AVENIDA MARILUZ

CIDADE: Mariluz-PR

HORÁRIO DE INÍCIO: 22:00 horas

TIPO DE EVENTO: Comemoração Aniversário de Mariluz

DURAÇÃO DO SHOW: 3:00 horas (três horas).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até dia 31/12/2024.

EDDO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 12 de novembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CAFÉ SOCIETY ME
CNPJ: 12.740.340/0001-02

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILUZ, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 003/2024

SUMULA:- Aprova o Plano Municipal Permanente de Educação do município de Mariluz - 2024-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 13 de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º Aprova o Plano Municipal Permanente de Educação do município de Mariluz - 2024-2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-Pr, 13 de novembro 2024.

Angela Paula Paulichi
Angela Paula Paulichi
Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

EDITAL Nº 029/2024
DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusive no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção aos Ofícios nºs. 213, 215, 216 e nº 217/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) desta Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 18 e 21 de novembro de 2024 às 19:15hs, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº. 067/2024, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 068/2024, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 069/2024, que concede direito real de uso à empresa DISTRIBUIDORA BIG BOM LTDA, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 070/2024, que concede direito real de uso à empresa DIODOLECIO DAMACENO ME, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2024, que altera o contido na Lei Complementar nº 130/2021, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Zonamento do Município de Perobal, Estado do Paraná, transformando a Zona Residencial C3 em Zona de Transição, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CMDI Mariluz PR
 CMMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
 Instituído pela Lei Municipal 1.416/2007 de 01 de novembro de 2007
 Mariluz - Paraná - CEP: 87470 - 000
 E-mail: cmdimariluzpr@gmail.com

Mariluz, 13 de novembro de 2024

Resolução 06/2024

CONSIDERANDO que a PNI Artigo 1º - A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. LEI N. 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 Artigo 3º - A política nacional do idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

Considerando que a Lei 10.741/03 Estatuto da Pessoa Idosa assevera que: Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O CMMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA instituído pela Lei Municipal 1.416/2007 de 01 de novembro de 2007.

Resolve,

1º - Pela aprovação do Plano de Ação e Adesão do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024.

Esta Resolução entra em vigor a partir data de 13 de novembro de 2024, referente a última reunião extraordinária do CMDPI do município de Mariluz-PR.

Rosana Cristina Juliano
 Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024.
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, comunica que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2024 foi retomado. Os interessados em participar poderão incluir seus documentos na plataforma BLL através do endereço https://bll.org.br/. Outrossim, informa que os horários e datas limite para envio da documentação serão os seguintes: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h:00m do dia 21/11/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h:01m do dia 21/11/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola - Paraná, 12 de novembro de 2024.
 TIAGO DA SILVA CANGUÇU
 Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo de Parceria nº 01/2021
 Tipo: Termo de Colaboração
 Parceiro: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA-APAE
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente termo de colaboração o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será repassado em moeda corrente do país, de acordo com o cronograma físico-financeiro abaixo.

Cláusula Segunda - Do Cronograma De Desembolso:
 ORDEM DAS PARCELAS VALOR (R\$) DESEMBOLSO
 1ª parcela R\$ 1.000,00 Dezembro 2024
 2ª parcela R\$ 1.000,00 Janeiro 2025
 3ª parcela R\$ 1.000,00 Fevereiro 2025
 4ª parcela R\$ 1.000,00 Março 2025
 5ª parcela R\$ 1.000,00 Abril 2025
 6ª parcela R\$ 1.000,00 Maio 2025
 7ª parcela R\$ 1.000,00 Junho 2025
 8ª parcela R\$ 1.000,00 Julho 2025
 9ª parcela R\$ 1.000,00 Agosto 2025
 10ª parcela R\$ 1.000,00 Setembro 2025
 11ª parcela R\$ 1.000,00 Outubro 2025
 12ª parcela R\$ 1.000,00 Novembro 2025

Cláusula Terceira: Fica prorrogado o prazo de vigência de 17/11/2024 à 16/11/2025.
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste Termo de Colaboração permanecem inalteradas
 Fundamentação: Inexigibilidade de Chamamento Público.
 Data de assinatura: 11/11/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 645/2024
 Nomeia a Senhora JOSEANE PERAL FLORENCIO, para mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2024 da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de 22 de outubro de 2024 protocolado sob o nº 377/2024 em 22 de outubro de 2024, que requer e informa o escalonamento de férias dos conselheiros tutelares em exercício e CONSIDERANDO o § 1º do Art. 69 da Lei nº 1891, de 29 de agosto de 2013, que contempla a convocação do conselheiro tutelar suplente, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição.

RESOLVE:
 Art. 1º Nomeia a JOSEANE PERAL FLORENCIO, portadora da Cédula de Identidade do nº 033.5XX.XX9-99-SESP-PR, inscrita no CPF nº 033.5XX.XX9-99, para exercer o mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar Suplente, de 06 de novembro de 2024 a 04 de abril de 2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de novembro de 2024.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita
 (Replicado por Incorreção)

PORTARIA Nº 678/2024
 Concede Férias ao servidor AGNALDO DORNA CRESPO, e da outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor AGNALDO DORNA CRESPO, matrícula nº 2359-0, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 05/12/2024 a 03/01/2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 12 de novembro de 2024.
 EVERTON POLETINE BORGES
 Prefeito

PORTARIA Nº 677/2024
 Concede Férias ao servidor JOEL JUNIOR MALHEIRO FERREIRA, e da outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor JOEL JUNIOR MALHEIRO, matrícula nº 2360-4 ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 05/12/2024 a 03/01/2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 12 de novembro de 2024.
 EVERTON POLETINE BORGES
 Prefeito

PORTARIA Nº 678/2024
 Concede Férias a servidora IVANI APARECIDA PEREIRA, e da outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora IVANI APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 1590-3, ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 18 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 12 de novembro de 2024.
 EVERTON POLETINE BORGES
 Prefeito

PORTARIA Nº 679/2024
 Concede Férias ao servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, e da outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2467 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 2456-2, ocupando o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 à 31/12/2023), a partir de 25 de novembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 12 de novembro de 2024.
 EVERTON POLETINE BORGES
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº: 433/2024 de 08 de novembro de 2024
 AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024, (segunda, terça e quarta-feira), data em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio - PR, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, estará em viagem a Curitiba/PR, visando resolver assuntos voltados ao interesse do município junto aos seguintes órgãos/unidades governamentais do Estado do Paraná: Assembleia Legislativa do Paraná, Casa Civil, Sanepar, Secid- Secretaria das Cidades, SESA - Secretaria de Saúde e SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, devendo retornar ao município de origem na data de 14 de novembro de 2024.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GABRIEL LEMOS DE JESUS, inscrita no CNPJ nº 120.431.969-36, com sede à, nº SN, - CEP 00000-000 na cidade de SÃO JORGE DO PAROCIN - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). GABRIEL LEMOS DE JESUS, portador (a) do RG nº 0, e do CPF/MF nº 120.431.969-36, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO MATEUS, SÃO JORGE DO PAROCIN - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, Processo nº 62, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto
 Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na LEI Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015).

Cláusula segunda - do Acréscimo
 Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 88/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Lote	Item	Qtd	Unid	Vi/Unit	Vi/Total
3	1	140,00	ALMEIRÃO EM MAÇO, IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	34,00	7,60
10	1	100,00	COUVE MANTEIGA DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	25,00	7,96
199,00					
24	1	150,00	REPOLHO MANTEIGA VERDE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE MATERIAS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	37,00	4,16
153,92					
25	1	150,00	RÚCULA FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	37,00	8,34
199,00					
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO					VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 122.089,62					R\$ 4.302,09 R\$ 126.391,71

Cláusula Terceira - Do Valor Contratual
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-919,90- (novecentos e noventa reais e noventa centavos).

Cláusula Quarta - Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23/10/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: NELSON CARNIEL, inscrita no CNPJ nº 76.422.807/0001-84, com sede à, nº - CEP 87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). NELSON CARNIEL, portador (a) do RG nº 417324, e do CPF/MF nº 126.510.449-20, residente e domiciliado à RUA SEBASTIAO DIVINO SIMAO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2023, Processo nº 29, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto
 Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PATIO RODoviÁRIO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

Cláusula segunda - do Acréscimo
 Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 25/2023, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
 R\$ 204.341,20 R\$ 3.379,75 R\$ 207.720,95

Cláusula Terceira - Do Valor Contratual
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-1.272,38- (mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Cláusula Quarta - Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11/11/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
31.10.2024	PAS- PISO ÚNICO	18.750,00
TOTAL		18.750,00

Perobal, 31 de Outubro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
11.11.2024	PR VIAJA MAIS 60	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Perobal, 11 de Novembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.11.2024	FMS- CUSTEIO SÚS - VENCIMENTOS	8.048,40
05.11.2024	FMS- CUSTEIO SÚS	2.198,16
05.11.2024	FMS- CUSTEIO SÚS - VENCIMENTOS	423,60
07.11.2024	FMS- CUSTEIO SÚS	2.191,12
TOTAL		12.861,28

Perobal, 07 de Novembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
 Pregão Nº 39/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA ZERO KM TIPO FURGÃO TETO ALTO, ANO/MODELO 2024/2024, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 547/2024 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 401/2024 do dia 10 de outubro de 2024, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedor(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
 Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 07/11/24
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
 Pregão Nº 42/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 401/2024 do dia 10 de outubro de 2024, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedor(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO-ME
 MC PAPELARIA LTDA
 JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
 Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 12/11/24
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2024 CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.273.100/0001-24, com sede à RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, nº 1881, JARDIM VIENA II - 87507-671 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO GOMES LOPES, portador(a) do RG. nº 6.817.571-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 006.997.439-07, residente e domiciliado à Rua Floripes de Abreu Fanecco, nº 1881, Jardim Viena II, CEP 87507-71, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 38/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Nº 5/2024, homologado dia 11/11/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO (art. 92, I e II)
 O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 388/2.023, E DO TERMO DE ADESSÃO 220326543/2024 PROCESSO N.º 20.032.654-3 - SESA SECRETARIA DA SAÚDE, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE SERVIÇOS, MEMORIAL E CRONOGRAMA EM ANEXO, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

DA VIGÊNCIA:
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 13/11/24 e termino em 12/11/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços que compõe objeto da presente contratação, o valor total de R\$: 483.073,76 (quatrocentos e oitenta e três mil e setenta e três reais e setenta e seis centavos), em conformidade com a prestação de serviços que compõe o objeto e solicitações emitidas e atestadas pelo gestor de contrato ou responsável da secretaria fiscalizadora.

DA SUCESSÃO E DO FORO:
 Fica eleito o foro da Comarca de Altonia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não poderão ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: NELSON CARNIEL, inscrita no CNPJ nº 76.422.807/0001-84, com sede à, nº - CEP 87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). NELSON CARNIEL, portador (a) do RG nº 417324, e do CPF/MF nº 126.510.449-20, residente e domiciliado à RUA SEBASTIAO DIVINO SIMAO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2023, Processo nº 29, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto
 Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PATIO RODoviÁRIO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

Cláusula segunda - do Acréscimo
 Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 25/2023, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
 R\$ 204.341,20 R\$ 3.379,75 R\$ 207.720,95

Cláusula Terceira - Do Valor Contratual
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-1.272,38- (mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Cláusula Quarta - Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11/11/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2024
 OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SOBRE (CONSELHO TUTELAR) GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI 14.399/2022 DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR.
 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 37/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: ESPACO BORBOLETA TERAPIAS INFANTOJUVENIL LTDA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
 VALOR: R\$-9.000,00 (nove mil reais)
 FORO: Comarca de Cruzópolis do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 12 de novembro de 2024
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
 HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 057/2024
 TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 057/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente a serem utilizados no escritório administrativo do Samae de Tapejara.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO - THALITA PRESENTES LTDA inscrita no CNPJ 02.523.177/0001-06.

VALOR TOTAL: LOTE 01 -R\$ 12.005,50 (doze mil, cinco reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 12 de novembro de 2024.
 Cleonice Caroline Pereira
 Diretora do SAMAE

PREF

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024
Processo Administrativo nº. 82/2024
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SUPRACITADA, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO: INSTITUTO GUILST CAPACITACAO PROFISSIONAL ACESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 26.065.881/0001-12
VALOR R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 12 de novembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5018/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei:
Considerando o art. 75 § 4º do Decreto 2.048/1999 e arts. 276 §§3º e da Instrução Normativa nº 45 de 2010 do INSS.
Considerando o atestado emitido na data de 21/10/2024, concedendo 180 dias de incapacidade laboral pela mesma enfermidade.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a Servidora Pública, Senhora, ROSICLEIA GALORO PICOLOTO, portadora da carteira de identidade R.G. 9.251.612-1 e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 068.529.059-00, com base em atestado médico apresentado a partir da data 21 de outubro de 2024, com encargos a serem suportados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 5001/2024. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5018/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública, Senhora LAYLA VERENA BOZZANO DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 065.752.309-70 e carteira de identidade R.G. sob nº 10.227.808-9 SSP-PR, com matrícula 3334, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 18 (dezoito) dias de novembro a 07 (sete) de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5017/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei:
Considerando o art. 75 § 4º do Decreto 2.048/1999 e arts. 276 §§3º e da Instrução Normativa nº 45 de 2010 do INSS.
Considerando o atestado emitido na data de 07/11/2024, concedendo 60 dias de incapacidade laboral pela mesma enfermidade.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a Servidora Pública, Senhora, MARIA BEATRIZ DE ANDRADE, portadora da carteira de identidade R.G. 6.154.255-8 e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 005.442.549-29, com base em atestado médico apresentado a partir da data 07 de novembro de 2024, com encargos a serem suportados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 421/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve:
CONCEDER
Ao servidor ANTONIO APARECIDO DE PÁDUA PRIMO, portador do CPF nº 738.***.***-00, licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 06/02/2012 a 05/02/2017, a ser gozada no período de 01/11/2024 a 29/01/2025, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste, 12 de novembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C. G. C. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FÔNES (40) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR

Lista com Ordem de Pontuação do Resultado de Média aritmética de pontuação dos critérios técnicos de mérito e desempenho e do Plano de Gestão do Candidato.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Elisandra de Fátima Inácio Frediani	7,40
2º	Vanderléia Aparecida Pedrini	6,97
3º	Eliane Fátima Gonçalves dos Santos	6,95
4º	Valéria Cristina Pereira Rosa	6,85
5º	Elisângela Caçilda Miranda Sanches	6,77
6º	Shirley Aparecida da Rocha Almeida	6,60
7º	Roseli Cândido Baraviera	6,49
8º	Danieli da Silva Magierski Sprigo	6,16
9º	Josué Martine Magalhães	5,71

Comissão: *[Assinaturas]*

Tapajara Pr., 08 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 096/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo vereador, João Paulo de Oliveira Leite,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2024, para participar de Audiência na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família e, para tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 098/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2024, para participar de Audiência na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família e, para tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 097/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo vereador, Adriano José Alves,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2024, para participar de Audiência na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família e, para tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (PROPOSTAS DE PREÇOS) E Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), REFERENTES A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024).

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08h30min, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 225, de 19 de junho de 2024, constituída pelo senhor Diego Silva dos Santos (Agente de Contratação), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UBS DO BAIRRO CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023 – PROTOCOLO 20.401.387-0, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificar da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explicou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B7) no dia 25/10/2024 e no Diário Oficial Eletrônico (Ed. nº 188, pág. 1) no dia 25/10/2024 e informado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foi protocolado nenhuma Impugnação ou Pedido de Encargos. Ato contínuo, foi confirmada a presença das seguintes licitantes: **CICERO A. FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.685.515/0001-80, que se fez representar presencialmente pelo Sr. Cicero Aparecido Ferreira (CPF 036.467.889-50). Dando sequência, foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento das licitantes que se fizeram representar presencialmente, sendo considerada **CREDCIENCIADA**. O Agente de Contratação manifestou ainda que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes contendo a "Proposta Comercial" (envelope nº 1) e a "Documentação de Habilitação" (envelope nº 2) e, por exigência da Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, a documentação que indicasse a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte foram conferidos e rubricados pelos presentes. Após, o Agente de Contratação passou à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial", classificando e divulgando os preços, dando início assim à etapa de lances.

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R\$)
1º	CICERO A. FERREIRA	211.525,37

O Agente de Contratação procederá com a fase de habilitação do vencedor provisório, nos termos do item 12.2.3 do Edital e após detida análise dos documentos, inclusive referente à qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial) pelo contador desta municipalidade, Sr. Rubens Barbosa de Matos, regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC-PR 036625/O-6), requereu aos presentes, que apusessem seus vistos nos documentos de habilitação da licitante. Superada a análise, em conflito com as normas da Lei nº 14.133/21 e do Edital do certame, a licitante provisoriamente vencedora foi considerada **HABILITADA**. Com isso, o Agente de Contratação, em vista das razões expostas, resolveu aceitar os preços, resultando na classificação com o seguinte resultado final:

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R\$)
1º	CICERO A. FERREIRA	211.525,37

Considerando a ausência de manifestação de intenção recursal, o Agente de Contratação declarou como vencedora do certame a licitante classificada em primeiro lugar, conforme descrito na tabela acima, de acordo com os termos do item 14.3 do Edital. Destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório também estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais a relatar encerrou-se a sessão às 09:20 min. Eu, Diego Silva dos Santos, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 225/2024

Rubens Barbosa de Matos
Contador do Município
CRC-PR 036625/O-6

Cicero A Ferreira
Cicero Aparecido Ferreira
Representante Legal

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 15/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 15/2024, à seguinte empresa:

1) GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	un	Seguro com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros. 12 MESES VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024	GENTE	3.010,00	3.010,00
Valores expressos em Reais - R\$					Total	3.010,00

VALOR TOTAL R\$ - 3.010,00 (Três mil e dez reais)

Proceda-se, então, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Xamburé/PR.

Xamburé/PR 12 de novembro de 2024.

Edson Botelho
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 099/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela vereadora, Irani Aparecida de Almeida Ligerio,
RESOLVE:
Art. 1º Fica a vereadora, IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERIO, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2024, para participar de Audiência na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família e, para tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 100/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo vereador, Nilson Barbosa de Souza,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município, na Assembleia Legislativa do Estado Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone: 44 3634.8000 - CNPJ: 87.870.475/0001-63
pmsj@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

DECRETO Nº 123/2024

Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.592, 20 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2024, a partir do mês de outubro.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000035/2024
Contrato Nº 000120/2024
Processo Nº 000063 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI -
PRAZO VIGÊNCIA: 08/11/2024 à 08/11/2025
VALOR: R\$ 364.639,07 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/11/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000035/2024
Contrato Nº 000121/2024
Processo Nº 000063 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.
PRAZO VIGÊNCIA: 08/11/2024 à 08/11/2025
VALOR: R\$ 122.363,05 - cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/11/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000035/2024
Contrato Nº 000122/2024
Processo Nº 000063 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
PRAZO VIGÊNCIA: 08/11/2024 à 08/11/2025
VALOR: R\$ 152.122,90 - cento e cinquenta e dois mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/11/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000035/2024
Contrato Nº 000123/2024
Processo Nº 000063 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 08/11/2024 à 08/11/2025
VALOR: R\$ 2.037,00 - dois mil trinta e sete reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/11/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for Despesas, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada, and Total Cronograma. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and TOTAL GERAL.

Table with columns for Especificação, Projeção Financeira da Receita Bimestral - Atualizada, and Previsão Atualizada 2024. Rows include Recotas Correntes (A), Impostos, Taxas, Contribuições, and various revenue categories.

Table with columns for Especificação, Projeção Financeira da Receita Mensal - Atualizada, and Previsão Atualizada 2024. Rows include Transferências da União e de suas Entidades, Transferências dos Estados, Municípios, and various revenue categories.

Table with columns for Especificação, Projeção Financeira da Receita Mensal, and Previsão Atualizada 2024. Rows include Recotas Correntes (A), Impostos, Taxas, Contribuições, and various revenue categories.

Table with columns for FICHA, ORG, UN, FUNC, PROGRAM, FNT, NOMECLATURA, CAT, ECON, VALOR. Rows include FICHA 50, 48, 206, 207, 208, 240, 206, 08, 001, 10.301.1500.2034, 303, TOTAL R\$ 152.000,00.

Table with columns for RECORTE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and SALDO. Rows include RECEITAS (EXCETO INTRACORPORATIVAS) (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE INTRACORPORATIVAS (II).

Table with columns for Despesas, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO MP/4, Despesas Liquidadas, SALDO EMP/4, Despesas Pagas até o Bimestre, and Recotas em Restos a Pagar. Rows include Despesas Exceção Intra-Corporativas (I), Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes, and Despesas de Capital.

Table with columns for Despesas, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO MP/4, Despesas Liquidadas, SALDO EMP/4, Despesas Pagas até o Bimestre, and Recotas em Restos a Pagar. Rows include Despesas Exceção Intra-Corporativas (I), Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes, and Despesas de Capital.

Table with columns for Despesas, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO MP/4, Despesas Liquidadas, SALDO EMP/4, Despesas Pagas até o Bimestre, and Recotas em Restos a Pagar. Rows include Despesas Exceção Intra-Corporativas (I), Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes, and Despesas de Capital.

Table with columns for Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO MP/4, Despesas Liquidadas, SALDO EMP/4, Despesas Pagas até o Bimestre, and Recotas em Restos a Pagar. Rows include Despesas Exceção Intra-Corporativas (I), Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes, and Despesas de Capital.

Table with columns for Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO MP/4, Despesas Liquidadas, SALDO EMP/4, Despesas Pagas até o Bimestre, and Recotas em Restos a Pagar. Rows include Despesas Exceção Intra-Corporativas (I), Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes, and Despesas de Capital.

Table with columns for FICHA, ORG, UN, FUNC, PROGRAM, FNT, NOMECLATURA, CAT, ECON, VALOR. Rows include FICHA 50, 48, 206, 207, 208, 240, 206, 08, 001, 10.301.1500.2034, 303, TOTAL R\$ 152.000,00.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 465/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de cama, em atendimento aos usuários do Centro POP, deste Município.
Valor: R\$ 10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais).
Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/367, no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 049/2024, homologado pela Portaria nº 2.334/2024 em 29 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de outubro de 2024, edição nº 13.159, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 466/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: V H FERNANDES ALVES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de cama, em atendimento aos usuários do Centro POP, deste Município.
Valor: R\$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/367, no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 049/2024, homologado pela Portaria nº 2.334/2024 em 29 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de outubro de 2024, edição nº 13.159, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 467/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de cama, em atendimento aos usuários do Centro POP, deste Município.
Valor: R\$ 4.613,50 (quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/367, no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 049/2024, homologado pela Portaria nº 2.334/2024 em 29 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de outubro de 2024, edição nº 13.159, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 468/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de cama, em atendimento aos usuários do Centro POP, deste Município.
Valor: R\$ 2.197,80 (dois mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/367, no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 049/2024, homologado pela Portaria nº 2.334/2024 em 29 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de outubro de 2024, edição nº 13.159, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 469/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de cama, em atendimento aos usuários do Centro POP, deste Município.
Valor: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/367, no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 049/2024, homologado pela Portaria nº 2.334/2024 em 29 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de outubro de 2024, edição nº 13.159, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 470/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de cama, em atendimento aos usuários do Centro POP, deste Município.
Valor: R\$ 2.958,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/367, no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 049/2024, homologado pela Portaria nº 2.334/2024 em 29 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de outubro de 2024, edição nº 13.159, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 471/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CALÇADOS TOP LIST LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de cama, em atendimento aos usuários do Centro POP, deste Município.
Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).
Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/367, no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 049/2024, homologado pela Portaria nº 2.334/2024 em 29 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de outubro de 2024, edição nº 13.159, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 12 de novembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 250/2024, em face do fornecedor ENTRE MARES APARTHOTÉIS E TURISMO LTDA., inscrito no CNPJ sob n. 17.363.487/0001-70, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 08 de novembro de 2024


Edson dos Santos Souza
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.10.0052.001.00276-3, em face do fornecedor 57.231.976 GABRIEL BERNARDO SOBRAL, inscrito no CNPJ sob n. 57.231.976/0001-92, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 08 de novembro de 2024


Edson dos Santos Souza
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 24.08.0052.001.00313-3, em face do fornecedor NATURAL TERRA, inscrito no CNPJ sob o n. 40.464.200/0001-10, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATORIA, em 26/11/2024 às 09:00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR DEFESA ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 08 de novembro de 2024


Edson dos Santos Souza
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.10.0052.001.00376-3, em face do fornecedor 576.629.504 ADRIANA THAINARA GOMES MELO, inscrita no CNPJ sob n. 57.629.504/0001-92, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 08 de novembro de 2024


Edson dos Santos Souza
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.09.0052.001.00676-3, em face do fornecedor NUTRYMAG COMERCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS E MAGNÉTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 37.254.137/0001-82, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 08 de novembro de 2024


Edson dos Santos Souza
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.07.0052.001.00794-3, em face do fornecedor JRSC INTERMEDIações E COMERCIO DE CONSORCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 42.479.704/0001-39, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 08 de novembro de 2024


Edson dos Santos Souza
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - Fone: (41) 3639-1920
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: lois@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Aditivo ao Contrato N° 268/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama
Contratado: LONDRHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: A soma de 25% no presente contrato de valor de R\$ 12.882,20 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) referente ao item: 19, 29, 31, 38, 42, 44, e conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 59.766,80 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 72.649,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Item	Cód. BR	Descrição	Qtd e	Unid.	V. unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)	
19	BR042 1119	CADEIRAS DE RODAS TIPO HOSPITALAR • CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO • ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X • PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI • ESTICADOR DO ENCOSTO • ESTOFAMENTO EM COURVIM • RODAS TRASEIRAS DE 24". EM ALUMÍNIO PNEUS ANTI-FURO • PROTETORES DE RAIOS X • RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS. COM CARFOS INJETADOS EM NYLON • FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS • PROTETORES DE ROUPA COM ABA • APOIOS DE PÉ E PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS • REBATEÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA • APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS • BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO • SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA • SUPORTE PARA OXIGÊNIO • CAPACIDADE PARA 120 KG	4	UNID.	1.170,00		PROLIFE - LIBERTY OBESO	4.680,00
29	BR045 3801	ELÉTROTODOS - DESCARTÁVEIS ADESIVOS TAMANHO ADULTO PARA USO NO SEU DESFIBRILADOR DE LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE OU CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	6	UNID.	420,00	CMOS DRAKE	2.520,00	
31		ELÉTROTODOS - DESCARTÁVEIS ADESIVOS TAMANHO PEDIÁTRICO PARA USO NO SEU DESFIBRILADOR DE LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE OU CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	6	UNID.	420,00	CMOS DRAKE	2.520,00	
38	BR043 5624	ESFINGOMANÔMETRO OBESO BRACADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE (DE 05-15 CM OBESO) MANGUITO EM PURO LÁTEX E ALTAMENTE RESISTENTE AO MANUSEIO (PERA); EM LÁTEX, MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE AO MANUSEIO. ALVULA DE DESCARGA DE AR MUITO SENSÍVEL NA REGULAGEM E VEDAÇÃO MANÔMETRO EM CARÇA METÁLICA, RESISTÊNCIA A CHOQUE LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO	18	UNID.	67,90	PREMIUM-OBESO	1.222,20	

		• LARGURA DO ASSENTO: 50 CM LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.					
42	BR048 2046	CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO DE LUZ FRIA (LED) DE ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES DESEJADAS, SENDO IDEAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, MÉDICOS E UNIDADES DE SAÚDE. POSSUI SUPORTE FLEXÍVEL, HASTES TELESCÓPICAS (PEDRESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO INOX, INTERRUPTOR ELETROSTÁTICO NA COR BRANCA, QUATRO (04) RODÍZIOS PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO ELÉTRICO COM DUPLA ISOLAÇÃO E COMPRIMENTO DE 03 (TRÊS) METROS, PLUGUE E INTERRUPTOR ELÉTRICO (LIGA/DESLIGA) NO CORPO DO FOCO DE LUZ. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	8	UNID.	214,00	RENASCER - LED	1.712,00
44	BR043 5787	INALADOR COMPRESSOR VOLTAGEM (INALADOR): 127 A /220 V. MOTOR: 140 HP. POTÊNCIA: 180VA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,35 ML/MIN. TAMANHO DA PARTÍCULA: 7,3MM. INTENSIDADE SONORA (RUIDO APROXIMADO): 70 DBA. CONEXÃO DE AR: ROSCA SISTEMA A PISTÃO.	2	UNID.	114,00	O TECH - PORTATIL	228,00

		CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO DE LUZ FRIA (LED) DE ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES DESEJADAS, SENDO IDEAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, MÉDICOS E UNIDADES DE SAÚDE. POSSUI SUPORTE FLEXÍVEL, HASTES TELESCÓPICAS (PEDRESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO INOX, INTERRUPTOR ELETROSTÁTICO NA COR BRANCA, QUATRO (04) RODÍZIOS PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO ELÉTRICO COM DUPLA ISOLAÇÃO E COMPRIMENTO DE 03 (TRÊS) METROS, PLUGUE E INTERRUPTOR ELÉTRICO (LIGA/DESLIGA) NO CORPO DO FOCO DE LUZ. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.					
44	BR043 5787	INALADOR COMPRESSOR VOLTAGEM (INALADOR): 127 A /220 V. MOTOR: 140 HP. POTÊNCIA: 180VA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,35 ML/MIN. TAMANHO DA PARTÍCULA: 7,3MM. INTENSIDADE SONORA (RUIDO APROXIMADO): 70 DBA. CONEXÃO DE AR: ROSCA SISTEMA A PISTÃO.	2	UNID.	114,00	O TECH - PORTATIL	228,00

		LUBRIFICANTE: ISENTO PROTECTOR TÉRMICO: 130°C ± 6°C. PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 700 A 1060 HPA. UMIDADE RELATIVA: 15 A 93 %UR (SEM CONDENSACÃO). TEMPERATURA AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO: 05 A 40°C. CAPACIDADE MÁXIMA DO RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO: 10 ML. CONDIÇÕES OPERACIONAIS: NÃO CONTÍNUO. PESO: 1,2 KG. DIMENSÕES (EM CM): 14,8 (L) X 12,6 (A) X 18,6 (P) CERTIFICAÇÃO: INMETRO. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.					
VALOR TOTAL							R\$ 12.882,20

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-92 - F-1
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-93 - F-303
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-94 - F-494
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-273 - F-360218
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-96 - F-70014
70.001.10.301.0024.1.173 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-312 - F-360258
70.001.10.302.0025.1.394 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-316 - F-360158
Cláusula Quarta: Alterar-se o fiscal do contrato para Sra. Gracia Trucelo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.918.619-36, Chefe de Divisão.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/10/2024.

Termo Aditivo ao Contrato N° 302/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S.A.U. - SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterados os valores dos exames contratados, em virtude da publicação da Resolução CISA nº 039/2024, a qual atualizou os valores dos exames constantes na Tabela CISA, passando o valor mensal do contrato de até R\$ 167.389,50 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para até R\$ 165.353,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais), a partir de 1/10/2024, perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 161.862,50 (cento e sessenta e um reais), referente a diferença de 09 meses restantes do contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor Consulta	Valor total do aumento	Valor total unitário com aumento
Anestesia Hospitalar	6.000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-163 - F-1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-164 - F-303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-165 - F-494
70.001.10.308.0025.2.096 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-166 - F-360218
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-276 - F-70014
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/10/2024

Umuarama, 05 de novembro de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2/2024
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares da servidora YARA CRISTINA QUINTINO DA SILVA LOURENÇO DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 892 de 19 de abril de 2024, à servidora YARA CRISTINA QUINTINO DA SILVA LOURENÇO DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 6.873.329-4-SSP-PR e inscrita no CPF nº 006.312.709-14, nomeada em 11 de agosto de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termos do Processo nº 14.001/2024, retornando a sua atividade de origem, a partir de 0 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2079 / 2024
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0009, Lote: 0013 - JARDIM AEROPORTO III - N.º/S.N.º - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira** a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso e conservação, pilões, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assoço.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2024



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
90125027/2022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 89 / 2079 / 2024
EURIDES CRUZ CARDOSO CPF/CNPJ: 4463360906
ENDERECO: RUA ADIL NUNES LEAL, Nº 3774, VILLAGE DO SOL, CACAOAL-RO, CEP: 70964-276

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2092 / 2024
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 0003 - JARDIM FLAMBOYANT - N.º/S.N.º - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira** a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso e conservação, pilões, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assoço.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2024



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
90125027/2022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 3 / 2092 / 2024
RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
ENDERECO: RUA ARICANDUVA, Nº 3872, ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2089 / 2024
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0000, Lote: IABI - JARDIM ARATIMBO - N.º/S.N.º - 0** - LOTE Nº IABI, SUB DO LOTE I-AB - FX ARBORIZADA, DA UNIF. DOS LOTES Nº 1-A, E 1-B, AMBOS DAS SUB DO LOTE Nº 1 - FX ARBORIZADA, ESTE DAS SUB DA FX ARBORIZADA

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **2 (dois) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira** a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso e conservação, pilões, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assoço.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2024



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
90125027/2022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 1 / 2089 / 2024
ADALTON BERNARDINO CPF/CNPJ: 9050159499
ENDERECO: AV MARINGA, Nº 4701 CEP: 87502800 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2092 / 2024
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0001 - JARDIM FLAMBOYANT - N.º/S.N.º - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira** a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso e conservação, pilões, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assoço.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2024



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
90125027/2022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 1 / 2092 / 2024
RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
ENDERECO: RUA ARICANDUVA, Nº 3872, ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.409/2024
Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, composta pelos seguintes membros:
NOME POSTO/GRAD RG CPF
Cezar Perdoncini Cap. QOBM 4.683.843-2 033.759.079-66
Dieferston Silva Cap. QOBM 9.919.601-7 071.331.049-97
Lenin Mello Mazzini 1º Ten. QOBM 9.736.786-8 058.552.269-30
Tiago Alves de Carvalho 1º Ten. QOBM 9.851.477-5 089.138.569-05
Gabriel Gabriel da Costa 1º Ten. QOBM 8.156.702-6 061.316.619-10
Marinez Petters Imoto 2º Ten. QOBM 10.966.159-7 075.378.969-84
Márcia Eduarda Audibert Sd. QOBM 9.432.646-0 092.106.299-06
Art. 2º Os bens e serviços adquiridos deverão ser conferidos por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.309 de 14 de novembro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.411/2024
Transferir a servidora CAROLINA DANHONI VEDOVOTO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir a servidora CAROLINA DANHONI VEDOVOTO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.579.657-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 095.494.969-29, nomeada em 08 de agosto de 2023, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a contar de 01 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.412/2024
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARINA KAMIJI DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora MARINA KAMIJI DE SOUZA, matrícula 995811, portadora da cédula de identidade RG nº 3.021.110-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 424.438.309-10, nomeada em 11 de novembro de 2015, para o cargo de carreira de Agente Comunitária de Saúde, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo nº 15.651/2020, com fruição no período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.413/2024
Conceder licença para acompanhar dependente a servidora LUCIENE DIAS DE ARAUJO DA SILVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora LUCIENE DIAS DE ARAUJO DA SILVA, matrícula 1080957, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.885-0 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 040.979.589-50, nomeada em 11 de abril de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 25 de outubro de 2024 a 22 de janeiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024
Súmula: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear ações da Campanha Fica Leão 2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e CONSIDERANDO art. 260, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que autoriza dotações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda;
CONSIDERANDO o ofício n.º 11/2024 do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama – CDU que solicitou o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para financiar as ações da Campanha Fica Leão 2025;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária Descentralizada realizada em 8 de novembro de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a utilização de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custear as ações da Campanha Fica Leão 2025, que visa a arrecadação de recursos por meio da destinação do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Art. 2º. O valor aprovado poderá ser destinado para as custear as seguintes atividades da campanha: outdoors; folders; cartazes; banners; mídias em geral; decoração para a abertura e/ou encerramento da campanha; serviço de confeitaria para a abertura e/ou encerramento da campanha.
Art. 3º. A campanha terá como objetivo promover a conscientização e divulgação da destinação de parte do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e pessoas jurídicas aos Fundos Municipais dos Direitos do Idoso e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º. A aquisição dos itens e serviços mencionados será realizada conforme os procedimentos previstos na legislação vigente para compras públicas, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social se responsabilizará por apresentar a este Conselho de Direitos, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da campanha, a prestação de contas detalhada dos recursos utilizados.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 8 de novembro de 2024.
Ivo Galdino da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024
Súmula: Dispõe sobre a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e CONSIDERANDO o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; CONSIDERANDO o Ofício nº 0611/2024, do Ministério Público do Estado do Paraná, referente ao Processo Administrativo nº 0151.24.00232-7; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 8 de novembro de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente, possuindo as seguintes atribuições:
I - realizar o Estudo Diagnóstico Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes;
II - avaliar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, salvo em situação de caráter emergencial e/ou de urgência;
III - garantir que o afastamento da família seja uma medida excepcional, aplicada somente quando a criança e/ou adolescente se encontrar em situação de grave risco à sua condição psíquica e/ou física; e
IV - fortalecer as políticas públicas de âmbito municipal de atendimento à criança e ao adolescente de modo a garantir o atendimento integral e fortalecer a função protetiva da família, além de prevenir a ruptura de vínculos.
§ 1º. A coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente será escolhida dentre os seus membros.
§ 2º. A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente será vinculada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º. A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Divisão de Proteção Social Especial;
IV - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
V - Projeto Família Acolhedora;
VI - Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Divisão de Saúde Mental;
VIII - Divisão de Atenção Primária;
IX - Secretaria Municipal de Educação;
X - Conselho Tutelar;
XI - Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes;
XII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XIII - Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atuará como articulador das atividades da Comissão, com a finalidade de garantir a atuação intersectorial da política de acolhimento de crianças e adolescentes no município.
Art. 3º. Poderão ser convidados outros membros da rede socioassistencial e intersectorial para participar do pré-diagnóstico de acolhimento.
§ 1º Entende-se por convidados aqueles servidores que realizam atendimento ao caso.
§ 2º Somente participarão das reuniões os representantes contidos no art. 2º e os convidados, por tratar-se de assuntos de que necessitam de conhecimento técnico, além da necessidade da manutenção do sigilo profissional em decorrência da complexidade dos atendimentos.
Art. 4º. Os encaminhamentos à Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverão ser realizados exclusivamente pelo Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Umuarama e Conselho Tutelar desta Município.
Parágrafo Único. Os casos enviados à Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverão conter informações sobre os atendimentos prestados, descritos em formulário padrão, ou composta por relatório de informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.
Art. 5º. O Conselho Tutelar responsável pelo encaminhamento será o relator do caso encaminhado, sendo obrigatória sua presença para a realização do estudo.
Parágrafo Único. Nos casos em que o encaminhamento é realizado pelo Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude, a Divisão de Proteção Social Especial fará o contato com o Presidente do Conselho Tutelar, sendo que caberá a este designar um Conselho Tutelar para relatar os atendimentos prestados ao caso.
Art. 6º. O Conselho Tutelar deverá encaminhar o caso para o Conselho Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente, com no mínimo 3 (três) dias úteis que antecedem a reunião ordinária, conforme calendário pré-definido.
Art. 7º. A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente definirá o seu calendário de reuniões.
Parágrafo Único. A coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente fica responsável em convocar reunião extraordinária.
Art. 8º. A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverá enviar o parecer do estudo pré-diagnóstico ao órgão que encaminhou o caso à Comissão, com cópia para o Conselho Tutelar.
Parágrafo Único. O parecer do estudo pré-diagnóstico deverá conter em anexo a lista de presença com a assinatura dos membros que analisaram o caso, além da assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social e coordenação da Comissão.
Art. 9º. A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente fica responsável em elaborar/atualizar o Regimento Interno.
Art. 10. A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer natureza, remunerada.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 8 de novembro de 2024.
Ivo Galdino da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Súmula: Convocar a 7ª Suplente, Sra. Maria da Silva Sato, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama-PR, no período de atestado médico da Conselheira Tutelar Gracielle Ernesto da Costa Lima, até 23 de novembro de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, e artigo Colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2024-2028, nos termos da Resolução CMDCA nº. 25 de 13 de Junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 7ª suplente, Sra. Maria da Silva Sato, para assumir temporariamente a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitada a ordem de classificação, em substituição a Sra. Gracielle Ernesto da Costa Lima, tendo como prazo o seu período de atestado médico, até 23 de novembro de 2024.
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Sede do Conselho Tutelar, sito à Rua Arambal, 3885, Zona 1 A, no dia 19 de outubro de 2024, às 08h00.
Art. 2º. Caso a 7ª Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, ou não comparecer no prazo determinado, será convocada o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de novembro de 2024.
Ivo Galdino da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 336/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.812 de 04 de novembro de 2024;
D E C R E T O:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 151.921,12 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e doze centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º O presente Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
- PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2024
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 336 DE 05/11/2024						
Crédito Adicional Suplementar - inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)						
ORÇÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATURIZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
50	001	0001	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA			
13.392.0022.2224			Ação Cultural	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300204	R\$ 67.921,12
13.392.0022.2224			Ação Cultural	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300204	R\$ 60.000,00
13.392.0022.2224			Ação Cultural	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL						151.921,12
TOTAL GERAL						151.921,12
ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 336 DE 05/11/2024						
Crédito Adicional Suplementar - inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
CANCELAMENTO DE DESPESA						
ORÇÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATURIZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
50	001	0001	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA			
13.392.0022.2224			Ação Cultural	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300204	R\$ 67.921,12
13.392.0022.2224			Ação Cultural	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300204	R\$ 60.000,00
13.392.0022.1408			Aquisição e Reposição de Valores	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	1	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL						151.921,12
TOTAL GERAL						151.921,12

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 337/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.810 de 04 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2024

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 337 DE 05/11/2024					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ORGÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	VALOR
50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.36.00.00
					301063
					R\$ 70.000,00
			13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.39.00.00
					301063
					R\$ 189.000,00
			13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.36.00.00
					1063
					R\$ 49.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 308.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 308.000,00

ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 337 DE 05/11/2024					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ORGÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	VALOR
50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.36.00.00
					301063
					R\$ 15.000,00
			13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.31.00.00
					301063
					R\$ 100.000,00
			13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.32.00.00
					301063
					R\$ 1.000,00
			13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.40.00.00
					301063
					R\$ 1.000,00
			13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.48.00.00
					301063
					R\$ 62.000,00
			13.392.0022.2224	Ação Cultural	4.4.90.51.00.00
					301063
					R\$ 60.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 239.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 239.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 348/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2024

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 348 DE 11/11/2024					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ORGÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	VALOR
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A.			CONTRIBUIÇÕES	
			27.812.0019.1461	Repasso Financeiro para a Associação de Futebol Amador de Umuarama - AFUJ	3.3.90.41.00.00
					1000
					R\$ 5.000,00
			27.812.0019.1469	Repasso Financeiro para a Associação de Futebol Amador de Umuarama - AFUJ	3.3.90.41.00.00
					1000
					R\$ 5.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 10.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 348 DE 11/11/2024					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ORGÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	VALOR
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A.			CONTRIBUIÇÕES	
			27.812.0019.1465	Repasso	3.3.90.41.00.00
					1000
					R\$ 20.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 20.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

ANEXO III					
ANEXO AO DECRETO Nº 348 DE 11/11/2024					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ORGÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	VALOR
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A.			CONTRIBUIÇÕES	
			27.812.0019.1465	Repasso	3.3.90.41.00.00
					1000
					R\$ 20.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 20.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 338/2024

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.811 de 04 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovada pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2024

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 338 DE 05/11/2024					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ORGÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	VALOR
50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA			CONTRIBUIÇÕES	
			13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.50.41.00.00
					301063
					R\$ 190.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 190.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 190.000,00

ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 338 DE 05/11/2024					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ORGÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	VALOR
50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA			OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
			13.392.0022.2224	Ação Cultural	4.4.90.51.00.00
					301063
					R\$ 190.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 190.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 339/2024
Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.818 de 04 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovada pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2024

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 339 DE 05/11/2024					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ORGÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	VALOR
01 - PODER LEGISLATIVO	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01.031.0001.2108	Manutenção dos Atalhos de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.91.38.00.00
					1
					R\$ 15.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 15.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 340/2024
Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.813 de 04 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2024

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 340 DE 05/11/2024					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ORGÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	VALOR
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.E.			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			12.365.0015.1501	Repasso Financeiro para Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Umuarama - APAM	3.3.50.43.00.00
					1000
					R\$ 100.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 100.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 340 DE 05/11/2024					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ORGÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS	08.002 - DIRETORIA DE OBRAS			OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
			20.608.0008.1502	Repasso Financeiro para Associação de Produtores de Com e Não Vegetais e de Pequenos Produtores e Fritados de Hortifrutigranjeiros de Umuarama	4.4.90.51.00.00
					1000